



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

**ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s):** Secretaria de Saúde/FMS.

**DATA DE ABERTURA:** 21/06/2022- **HORÁRIO:** 08h00min – Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Na sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - Coordenadoria de Licitação, situada na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1725, Bairro Centro , CEP 79180-000, Ribas do Rio Pardo – MS.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sitio eletrônico oficial deste Município <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, ou ainda, retirados na Coordenadoria de Licitações, à sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada. O interessado poderá ainda, caso querendo, obtê-los na forma impressa, através de cópias reprodutivas simples (fotocópias), mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993).

**ÍNDICE**

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
5. DOS ENVELOPES E FORMA DE APRESENTAÇÃO
6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
9. DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E CONTRATAÇÃO
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES
15. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
18. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20. DOS ANEXOS DO EDITAL
21. DO FORO

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Coordenadoria de Licitação, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, para contratação do objeto descrito neste Edital e seus anexos.

**II - A presente licitação reger-se-á pelas seguintes disposições:**

- Lei Federal nº 10.520/2002;
- Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- Lei Federal nº 8.078/90;
- Decreto Municipal n. 056/2009;
- Decreto Municipal nº 062/2020;
- Demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis que regem a matéria.

**III – O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para tomar parte do certame, ocorrerá à abertura dos envelopes, em sessão pública, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 005/2022 publicada no Diário Oficial deste município em 14 de janeiro de 2022, ou no futuro, ao que os substituir.**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Materiais Médicos Hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

**1.2.** As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

**I - havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**II - havendo divergências** quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS**.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1.3. Esta licitação terá três cotas:**

**1.3.1 COTA EXCLUSIVA PARA “ME, EPP e MEI”**- Composta pelos **itens 1 ao 162** exclusiva a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme dispõe o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

**1.3.2. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA** composta pelos **itens 163 ao 174** aberta a participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

**1.3.3. COTA RESERVADA PARA “ME, EPP e MEI”** composta pelos **itens 175 ao 186** reservada a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme dispõe o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital, podendo ser cotada por quaisquer empresas.

1.3.2.1. Caso a mesma empresa vença a cota ampla concorrência e a cota reservada ME, EPP e MEI, a contratação do (s) item (ns) deverá ocorrer pelo menor valor.

1.3.2.2. Não havendo vencedor para a cota reservada a participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, ou da não cotação, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, da cota ampla concorrência.

**1.4.** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**1.5.** O registro de preços será válido por **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), nas condições previstas neste Edital.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 Poderão participar da presente** as pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:**

I - Não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

II - Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

III - Estiverem suspensas para participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal.

IV - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

V - Empresas enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, da Lei de Licitações.

VI - Encontrarem-se inscritas no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), dispostos no artigo 23 da lei federal N° 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

VII - Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

A Administração Pública possui discricionariedade na condição de contratante, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/1993, nos termos do seu art. 33 e pacífica jurisprudência do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), na medida em que o objeto da contratação (caso em tela), não se esbarra nas questões de maior vulto e de maior complexidade técnica, à justificar a necessidade de “união de esforços” para se somar qualificações econômico-financeiras e/ou qualificações técnicas. Neste sentido, não há restrição à competitividade da licitação, porquanto, caracterizado por um universo ilimitado de empresas que, isoladamente, possuam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45, do mesmo diploma legal.

3.1.1 As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

- a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b) **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida por representante legal da empresa (ANEXO II); ou
- c) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**.

3.1.2 A simples consulta de optante do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, não substitui as comprovações expostas no subitem 3.1.1 deste Edital.

3.1.3 As comprovações deverão constar emitidas a no máximo **60 (sessenta) dias**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação, devendo ser apresentada impreterivelmente no ato do credenciamento.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), **mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006)

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas eventuais certidões negativas, ou, certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, do mesmo diploma legal)

3.2.2. A não regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, do mesmo diploma legal)

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerado por definição como “empate ficto”.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, do mesmo diploma legal)

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, do mesmo diploma legal)

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, do mesmo diploma legal)

3.4.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do subitem 3.4.1 de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, do mesmo diploma legal)

3.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta. (art. 45, inciso III, do mesmo diploma legal)

3.4.4. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da sessão pública de abertura da presente licitação, sob pena de preclusão.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

3.4.5. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, o Pregoeiro dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, do mesmo diploma legal)

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, do mesmo diploma legal. (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007)

**4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS**

**4.1. RELATIVO A IMPUGNAÇÃO:**

4.1.1. Qualquer pessoa, física (PF) ou jurídica (PJ), é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolizar o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva, as eventuais falhas e/ou irregularidades que entenderem viciar o instrumento convocatório, promovendo petições devidamente instruídas e formalizadas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, art. 113, da Lei nº 8.666/1993. (art. 12, do Decreto nº 3.555/2000)

4.1.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a proponente de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. (art. 41, § 3º, da Lei nº 8.666/1993)

4.1.3. Se procedente e acolhida a petição contra o ato convocatório, seus vícios serão sanados e, caso necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.1.4. O pedido de impugnação, caso haja, poderá ser através do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou protocolizado no Setor de Protocolo, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

devidamente assinado pelo seu titular ou representante legal, e quando necessário, acompanhado da documentação que comprove poderes para tal feito.

4.1.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, intempestivas e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, ou que, por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua origem, procedência e/ou competência.

**4.2. RELATIVO A ESCLARECIMENTOS:**

4.2.1. Quaisquer informações, esclarecimentos, providências e/ou dúvidas, estritamente de caráter legal ou ordem técnica, bem como, aquelas decorrentes de interpretação do Edital e seus anexos, poderão ser solicitadas à COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, devendo promovê-las impreterivelmente por escrito, podendo apresentá-las através do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br), e em nenhum outro, sob pena de não ser conhecido, com antecedência mínima de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para realização do presente certame.

4.2.2. Os esclarecimentos que se fizerem necessários, mesmo que tempestivos, e corretamente apresentados em suas formas usuais, não têm efeito de recurso, portanto, não haverá efeito suspensivo ou tampouco sua remessa à autoridade superior, cabendo ao Pregoeiro todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo-se sobre cada caso, conforme pertinentes.

4.2.3. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública de abertura da presente licitação ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dada por intempestiva.

4.2.4. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

**5. DOS ENVELOPES E FORMA DE APRESENTAÇÃO**

5.1. A proposta de preços, assim como, os documentos para habilitação, deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, todos fechados, lacrados e indevassáveis, os quais deverão ser identificados em sua parte externa, com as informações abaixo previstas e na seguinte forma:

**ENVELOPE I**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_  
ENVELOPE PROPOSTA

DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)

**ENVELOPE II**

AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)

5.2. A ausência e/ou incorreção da redação constante na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo bastante, quer, para a inabilitação ou desclassificação da licitante, que poderá retificá-los no momento de sua apresentação.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura dos invólucros, de forma inversa, ou mesmo, de forma equívoca, ao estabelecido no Edital, será aquele lacrado novamente e restituído, sem análise de seu conteúdo e sem prejuízo dos demais atos legais.

5.4. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em original ou autenticados por qualquer meio oficial, quais sejam, Tabelião de Notas, Autenticação Digital (Lei Federal nº 8.935/1994), Selo de Desburocratização e Simplificação (Lei Federal nº 13.726/2018), ou ainda, publicado na imprensa oficial brasileira, conforme legislação vigente, salvo aqueles com disposições em contrário.

5.4.1 Em caráter excepcional, a cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), poderá ser certificada por servidor público, da COORDENADORIA DE LICITAÇÃO do município de Ribas do Rio Pardo-MS, mediante a comparação entre o original e a sua reprografia, para conferência e atestação da autenticidade. (art. 32, da Lei nº 8.666/1993)

5.4.1.1. A autenticação realizada por servidor da COORDENADORIA DE LICITAÇÃO do município de Ribas do Rio Pardo - MS, deverá ser providenciada, preferencialmente, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito horas), imediatamente anteriores à data de sua apresentação, limitada única e exclusivamente, para fins de documentação da referida licitação, cabendo ao órgão reservar-se o direito de negar provimento, de forma a inibir praxe abusiva ou demasiada, ou mesmo, de nenhum interesse do processo, ressalvado os casos por iniciativa da própria Administração.

5.5. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprografias apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

5.6. Conceder-se-á vistas e rubricas, ao pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes, em todos os envelopes de proposta e habilitação, assim como documentação do credenciamento, da proposta e de habilitação.

5.6.1. Caso da conveniência do andamento dos trabalhos, o pregoeiro poderá nomear comissão composta por representantes das licitantes presentes, para proceder vistos nas documentações do certame, sendo facultativo aos demais, via de regra, composta por 03 (três) membros titulares, única e exclusivamente, para representá-los à rubricar a documentação confiada ao certame, durante as reuniões e/ou sessões realizadas, visando tão somente a celeridade processual administrativa.

5.7. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.8 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de resarcimentos, independentemente do resultado do certame.

**5.9. DO ENVIO DE ENVELOPES, POR LICITANTE AUSENTE À SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:**

5.9.1 As licitantes interessadas em participar enviando apenas as documentações nas condições deste edital, sem a presença do interessado, deverão encaminhá-las com antecedência razoável, devidamente identificados, aos cuidados da Coordenadoria de Licitações, à sede da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000, contendo no mínimo as seguintes informações:

A/C COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO -MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20____
DATA DE ABERTURA ____/____/20____ HORÁRIO ____ h ____ min
DADOS COMPLETOS DO PROPONENTE (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE)

5.9.2 É de inteira responsabilidade da licitante interessada, os envelopes que forem remetidos via postal, ou mesmo, qualquer outro meio de envio.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

5.9.3 O envio antecipado dos envelopes, sem a presença do interessado, impedirá a licitante de se manifestar nas fases do procedimento licitatório, decaindo do direito de fazer qualquer reclamação e/ou alegação sobre os atos praticados, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

6.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se munidos de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, (nas condições do subitem 5.4 ao 5.4.1.1 deste) o qual, fazer-se-á mediante a apresentação de:

a) **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** (ANEXO III), verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)

b) **documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

c) **comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

**I - tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**II - tratando-se de representante outorgado**: instrumento “público” ou “particular” de procura, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

- **Instrumento Público** – documento oficial.
- **Instrumento Particular** – documento específico expedido pela outorgante, conforme modelo TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV) ou equivalente, com firma reconhecida.

d) **comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)**, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições fixadas no subitem 3.1.1 do Edital, quando for o caso.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

I - a responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;

II - a falsidade da declaração prestada, caracteriza-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do ajuste em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação em vigor;

III - a não comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.

6.2. A falta, incorreção ou invalidade do(s) documento(s) mencionado(s) na alínea “b” ou “c”, do subitem 6.1 do Edital, não implicará na exclusão da licitante em participar do certame, mas impedirá o representante de se credenciar e se manifestar contra as decisões tomadas pelo Pregoeiro, assim como, nas demais fases do procedimento licitatório, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6.3. A falta, incorreção ou invalidade do(s) documento(s) mencionado(s) na alínea “d”, do subitem 6.1 do Edital, não implicará na exclusão da licitante em participar do certame, mas a impedirá que seja usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, decaindo sumariamente do referido direito.

6.4. Verificadas as credenciais de todos os interessados presentes, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual do primeiro envelope, de forma aleatória, não sendo aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

6.5. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

6.5.1 O representante da licitante poderá ser substituído no decorrer do processo licitatório, devendo nesse caso ser apresentado toda a documentação nos termos deste edital.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

6.6. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (art. 4º, da Lei nº 8.666/1993)

6.7. Não será aceita, em qualquer hipótese ou sob qualquer pretesto, a participação de licitantes retardatárias, a não ser como ouvinte.

6.8. Só terão direito de usar a palavra, rubricar e ter acesso aos documentos dos envelopes de participação, aqueles que estiverem presentes às sessões públicas deste certame, o Pregoeiro e equipe de apoio, servidor técnico, convidado conforme o caso, assim como, também, representantes legais ou outorgados.

6.9. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, às sessões públicas deste certame, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

6.10. Os documentos exigidos para o credenciamento, em especial, constantes dos ANEXOS II, III e IV do Edital, deverão ser apresentados fora dos ENVELOPES Nº 01 e 02, entregues diretamente ao Pregoeiro, no momento que for requisitado na sessão pública de abertura da presente licitação.

6.11. O representante legal da licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de recorrer dos atos do pregoeiro, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços”/“Documentos de Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente na forma impressa, em uma via original, devidamente assinada e rubricada em todas as suas página, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital. Ser elaborada preferencialmente no Formulário de Proposta Anexo I.XML: (o qual encontra-se disponibilizado juntamente com o edital no site do município - <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>), atendendo requisitos abaixo, consistentes em:

- a) número do processo e da licitação;
- b) razão social, endereço, dados para contato (telefone, email);

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- c) Número do CNPJ/MF;
- d) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
- e) descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme Formulário de Proposta (ANEXO I) do Edital, ou equivalente;
- f) especificação da marca ofertada; (sendo facultada para serviços) conforme Formulário de Proposta (ANEXO I).
- g) preço unitário e total proposto, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as cifras significativas posteriores.
- h) validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão ou prazo inferior, será considerado o prazo indicado neste Edital;

**7.1.1. Declaração** expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável legal que caso seja vencedor do certame, compromete-se a entregar os documentos exigidos no item 15.4 deste edital (anexo IX).

**7.1.2. Declaração** expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável legal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta, relativa a presente licitação (ANEXO VI).

**7.2.** Nos valores ofertados (R\$), taxas e/ou percentuais (%), sempre que apurados, deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fiel cumprimento da contratação, bem como, todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, decorrentes ou resultantes da execução do objeto licitado. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**7.3.** Não será admitida a apresentação de “proposta parcial” que se caracterize em parcelas do objeto, de quantitativos inferiores, ou ainda, apresentadas com rasuras, emendas, borrões, entrelinhas e/ou manuscritas.

**7.4.** Serão desclassificadas, as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

no todo ou em parte, assim como, àquelas com valor superior ao limite estabelecido no processo ou manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos. (art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993)

7.5. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, O Pregoeiro e/ou técnico responsável, devidamente designado pela Administração, poderá efetuar diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

7.6. Para agilidade no procedimento licitatório de preferência a Proposta Anexo I.XML deverá ser apresentada também em arquivo digital denominado **PROPOSTA DIGITAL**, salva em uma unidade móvel e portátil de armazenamento de arquivos, que se conecta a um computador ou outro dispositivo via USB ex: (pen-drive), a qual deverá ser apresentada na entrega dos envelopes de propostas, podendo ser apresentado dentro ou fora do envelope proposta. A não apresentação do arquivo digital não será motivo de desclassificação, visa tão somente facilitar o lançamento da mesma no Sistema de Compras e Licitação da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.

7.7. Caso a proposta não seja apresentada assinada e rubricada em todas as suas páginas, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, ou ainda, não contenha as informações contidas nas alíneas ``a'', ``b'' e ``c'' do subitem 7.1, o representante legal da licitante poderá sanar, desde que tenha poderes para o feito e esteja presente na sessão.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar os documentos em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

**d) tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

**e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

**f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

**g) tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “g”, do subitem 8.2 do Edital, não precisarão constar do ENVELOPE N° 02 (documentos de habilitação), se estes, satisfatoriamente, já tiverem sido apresentados para o ato de credenciamento do certame, sem prejuízo da habilitação.

**8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço** (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

**8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

- a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.
- a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

**8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Alvará de licença sanitária**, Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), de titularidade da empresa licitante, pertinente ao objeto licitado, em plena validade, através de publicação no Diário Oficial da União (DOU), (indicando sua localização na publicação através de marcador de texto) ou comprovação de sua isenção.

b.1) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação, bem como, a guia de recolhimento bancário devidamente quitada.

**8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES (declarações legais):**

a) **Declaração** conjunta da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

art. 299 do Código Penal, normas e regulamentações vigentes que orientam a presente licitação. (ANEXO V).

**8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

8.7.1. Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.,

8.7.2. As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006)

8.7.3. Os documentos expedidos através de páginas da internet poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

8.7.4. Os documentos solicitados **neste certame** que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e os que não constar expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por **60 (sessenta) dias** contados da data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

8.7.5. Em hipótese alguma, serão aceitos **“protocolos”** ou **“comprovantes”**, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao Pregoeiro, decidir sobre sua aceitação.

8.7.6. Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo Pregoeiro e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles entregues uns pelos outros na ocasião da sessão

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

pública de abertura e, impugná-los, querendo.

8.7.7. Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente as exigências do ato convocatório.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo do Edital, será aberta a sessão pública de processamento e julgamento da presente licitação, sob a responsabilidade do Pregoeiro, fazendo uso dos critérios abaixo e, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, consistentes em:

- abertura da licitação (credenciamento);
- conformidade, ordenação e classificação das propostas;
- etapa competitiva, negociação e julgamento das propostas;
- etapa de habilitação ou inabilitação (vencedora);
- adjudicação.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as proponentes deverão entregar simultaneamente ao Pregoeiro, os envelopes pertinentes, em 02 (dois) invólucros distintos, todos fechados, lacrados e indevassáveis, de acordo com o disposto neste Edital.

- ENVELOPE N° 01 (proposta de preços);**
- ENVELOPE N° 02 (documentos de habilitação).**

9.3. Iniciado os trabalhos, casual da abertura do primeiro envelope, de forma aleatória, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

### **9.4. RELATIVO A PROPOSTA DE PREÇOS:**

9.4.1. Recolhidos os envelopes, o ajuizamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 10.520/2002, que adotará como critério de julgamento o disposto no preâmbulo deste Edital. Abertos os trabalhos de julgamento das propostas de preços, serão observados os procedimentos abaixo, que terá basicamente a seguinte pauta:

- seleção da proposta de menor preço e das demais com até 10% (dez por cento) superior**

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

àquela, as quais serão classificadas para a etapa da disputa de lances;

- b)** não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida na alínea “a” anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) licitantes distintas;
- c)** não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida nas alíneas “a” e “b” anterior, será selecionada a proposta que acudir interesse, independentemente em ser a única apresentada, sem qualquer prejuízo ao certame;
- d)** no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes em disputa, obedecido o **percentual máximo** fixado na alínea “a”, deste subitem;
- e)** para efeito de seleção e julgamento será acatado o menor preço, devendo a proponente, obrigatoriamente compor a formulação de sua PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- f)** no caso de não haver nenhum lance ofertado ao objeto, será verificada a conformidade entre a proposta originalmente apresentada e o valor estimado para a contratação, respeitando a fração do que lhe couber, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a empresa selecionada, para que seja obtido o alcance da “**melhor proposta**”, sob pena de frustrar e/ou fracassar a referida disputa.

**9.4.2.** A verificação da conformidade da proposta de preços, em confronto com os requisitos do Edital e seus anexos, bem como, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, será aferida na forma da Lei, promovendo-se a **desclassificação** das propostas **desconformes ou incompatíveis**, ou ainda, aquelas que: (art. 43, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993)

- a)** não atenderem às exigências legais, formais e/ou regulamentares da licitação, ou ainda, das leis brasileiras; (art. 48, inciso I, da Lei n° 8.666/1993)
- b)** apresentarem-se superiores ao valor estimado para à contratação, com preços elevados, unitário ou total, tomando-se como base a pesquisa prévia realizada pela Administração; (art. 48, inciso II, da Lei n° 8.666/1993)
- c)** apresentarem-se em desacordo com os prazos máximos fixados para fornecimento e/ou execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital e seus anexos; (art. 4º, inciso X, da Lei n° 10.520/2002)
- d)** apresentarem-se em desacordo com o objeto licitado, proporcionada por composições e/ou itens não previstos ou não especificados, para a presente licitação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

e) apresentarem preços, ofertas e/ou vantagens alternativas.

9.4.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão e confiabilidade dos cálculos que conduziram à sua totalização, procedendo-se as correções aritméticas necessárias no caso de eventuais divergências e/ou falhas, sejam por erros materiais ou omissões, levando em consideração os aspectos que beneficiem a Administração e não impliquem em nulidade do procedimento e/ou invalidação da proposta, total ou parcial, tomando-se como referência, sempre que possível, os preços unitários.

9.4.4. Retomando a sessão, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, para formularem lances de forma sequencial, decrescente, a partir do autor da “**maior oferta**” e os demais sucessivamente subsequentes, na ordem de classificação, decidindo-se aleatoriamente de maneira convencional, no caso de empate para início da disputa de lances.

9.4.5. A proposta de preços será qualificada na ordem crescente de classificação, a partir do autor da “**melhor oferta**”, considerando-se o último valor arrematado, hipótese ainda, em que o Pregoeiro poderá negociar com o seu autor, de forma a adequá-la ao estimado para a contratação, ou mesmo, impreterivelmente norteá-la com vistas à obtenção de condições mais vantajosas à Administração. (art. 4º, inciso XVII, da Lei n° 10.520/2002)

9.4.6. Para fins de adequação dos valores unitários da Proposta Comercial, observada as condições quanto ao arredondamento de casas decimais fixadas no Edital, ao fim da disputa de lances, deverão mostrar-se compatíveis com o “preço máximo” obtido na pesquisa prévia realizada pela Administração.

9.4.7. A aceitabilidade da proposta de preços, classificada em primeiro lugar, será aferida a partir dos preços de mercado, unitário e total, oportunos na data da sua apresentação, apurados mediante a oferta apresentada à Administração, cabendo ao Pregoeiro decidir motivadamente a seu respeito. (art. 4º, inciso XI, da Lei n° 10.520/2002)

9.4.8. Uma vez aberta a proposta de preços, não será permitido, em hipótese alguma, que a licitante faça retificações e/ou alterações dos preços ofertados, ressalvado por ocasiões previstas no Edital.

9.4.9. O simples acolhimento da proposta de preços, para exame e/ou julgamento, não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas, quanto à adjudicação e homologação.

9.4.10. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, o critério de sorteio, sem nenhum prejuízo ou invalidação dos atos administrativos, diante à ausência de qualquer das licitantes.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.4.11. Na hipótese de empate, entre empresas não-enquadradas e àquelas Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), a situação ensejará a aplicação das benesses previstas dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme disposições contidas no Edital.

9.4.12. Na hipótese de não haver entre as licitantes, nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, conforme disposições contidas no Edital.

9.4.13. Em caso de absoluta igualdade de condições, ou seja, empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas. (art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

9.4.14. O Pregoeiro, ao término dos trabalhos de julgamento das propostas de preços, intimará as licitantes e fará anunciar sobre o resultado da classificação.

9.4.15. Encerrada a etapa competitiva as ofertas serão ordenadas, na forma da Lei, constando em ata os “valores finais”, proporcionais aos lances arrematados, adjudicados proposta vencedora

**9.5. RELATIVO A HABILITAÇÃO:**

9.5.1. O pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a “**melhor proposta**”, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital. (art. 4º, inciso XII, da Lei nº 10.520/2002)

9.5.2. O pregoeiro fará circular a documentação de habilitação entre os presentes, para análise e verificação do seu conteúdo, que terá basicamente a seguinte pauta:

**a)** examinar o cumprimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, para apresentação ao certame e julgá-los;

**b)** decidir e declarar sobre a habilitação ou inabilitação das licitantes, registrando-se em ata circunstanciada;

**c)** divulgação do resultado de julgamento da habilitação, ao término dos trabalhos, com indicação das licitantes intimadas, abrindo prazo para interposição de recurso, na forma da Lei.

9.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, a licitante será declarada vencedora. (art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.7. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação e declarado vencedor. (art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002)

9.8 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação.

9.9 O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões e/ou sessões a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

9.10 Será lavrada ata circunstaciada de todas as reuniões e/ou sessões realizadas, que conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, servidor técnico, quando for o caso.

9.11. Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

9.12. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que geraram a inabilitação ou desclassificação. (art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993)

9.13. Os envelopes das licitantes não classificadas, contendo a documentação de habilitação, ficarão à disposição por **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de encerramento do certame licitatório e, decorrido este prazo, sem que sejam reclamados pelo seu autor, poderá a Administração, dispensá-los e/ou destiná-los à sua extinção da maneira que lhe convir, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, ou ainda, após exauridos todos os prazos recursais. (art. 43, inciso II, da Lei nº 8.666/1993)

9.14. A critério do Pregoeiro, todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- a) nas reuniões e/ou qualquer sessão pública da presente licitação; ou
- b) em Diário Oficial do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS; ou
- c) por qualquer outro meio que permita comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pela licitante, quando for o caso.

**10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo Pregoeiro, fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta.

10.2. A propositura de recurso administrativo sobre o certame, obedecerá ao que estabelecem os incisos XVIII, XIX, XX e XXI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, quando exigível.

10.3. À desclassificação da proposta de preços, não caberá petição de recurso, admitindo-se tão somente o pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa expressa da licitante, proferida de suas razões, devendo serem sanadas, obrigatoriamente, ainda durante as reuniões e/ou sessões deste certame.

10.4. Ao recorrente será concedido prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentação das razões do recurso, contados da data de divulgação do resultado da respectiva fase, exceto se dela a licitante renunciar expressamente, ficando as demais, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada acesso imediato aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, com vista franqueada ao interessado, aos autos do processo licitatório. (art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002)

10.5. O acolhimento do recurso administrativo, assim como, sua reconsideração, implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento no presente certame e, extremamente vedado a qualquer licitante, tentar impedir o curso normal do processo licitatório, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei. (art. 4º, inciso XIX, da Lei nº 10.520/2002)

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada da interposição de recurso, implicará decadência deste direito, e os recursos imotivados ou insubstinentes não serão recebidos, cabendo ao Pregoeiro proclamar a superação das fases e/ou dos atos praticados, e a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor. (art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

10.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova reunião e/ou sessão, caso necessário, na forma da Lei.

10.8. Na hipótese de alguma licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da lavratura dos termos da circunstanciada ata.

10.9. A petição do recurso administrativo, caso haja, poderá ser através do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, formalizada em vias originais, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura.

10.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não qualificado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, se peticionados na forma de cópias reprográficas (fotocópias), não original ou não autenticadas, por correio eletrônico (e-mail), ou que, por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

10.11. Ao Pregoeiro caberá, receber, examinar e instruir o recurso administrativo impetrado contra sua decisão e, caso não a reconsidere, fazê-lo subir, devidamente informados à autoridade superior, a quem caberá a decisão final. (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993)

10.12. A decisão em grau de recurso será definitiva e, dela dar-se-á conhecimento a todos os interessados, não consubstanciando direito a qualquer tipo de apelação ou réplica, salvo disposições em contrário, obedecida a legislação em vigor.

10.13. Decididos todos os recursos eventualmente interpuestos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente submeterá para deliberação quanto à adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e a homologação do certame, para que possa surtir efeitos legais, na forma da Lei. (art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002)

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, relativo as fases de classificação da proposta de preços e habilitação, bem como, a regularidade dos atos praticados, a adjudicação de seu objeto a licitante vencedora e a homologação do certame, será promovida por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos expedientes apresentados a fase recursal. (art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

11.2. Após a adjudicação e homologação, não será admitido à licitante vencedora, desistência de sua proposta de preços, contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei. (art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. Os avisos, resultado final, contendo a adjudicação e homologação da presente licitação, será nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, ou seja, publicados na imprensa oficial.

11.4. A empresa adjudicada e homologada providenciará seu cadastramento e de seus sócios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Sistema e-CJUR, por meio do site <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/> (Resolução TCE-MS nº 149/2021).

**12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E CONTRATAÇÃO**

**12.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

12.1.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) será formalizada pelo Órgão Gerenciador, indicado no preâmbulo do Edital, e terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

12.1.2. O Órgão Gerenciador convocará as empresas, com antecedência mínima **de 03 (três) dias úteis** para assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.1.2.1 O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.1.3. O(s) beneficiário(s) incluído(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), estarão obrigados a celebrar os instrumentos contratuais que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob a égide da legislação vigente.

12.1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

sendo assegurado ao beneficiário do preço registrado a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.1.5. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

12.1.6 O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

12.1.7. A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar no todo ou em partes, a totalidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) prevista para futuras e parceladas contratações, sem prejuízo da conveniência e prevalência do interesse público, afastando-se a expectativa de direito à contratação.

**12.2. DA CONTRATAÇÃO**

12.2.1 As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

12.2.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, da Lei nº 8.666/1993)

12.2.2.1. O prazo estipulado para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. (art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

12.2.3. Para instruir a formalização do contrato e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, o beneficiário e detentor do preço registrado, deverá providenciar e encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da data da convocação, as certidões abaixo relacionadas, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

I - Prova de regularidade com a/o:

- a) Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Justiça do Trabalho (CNDT).

12.2.4. Quando a convocada não assinar o contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não aceitá-los ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para fazê-los em igual prazo, ou mesmo, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

12.2.5. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de apresentação da proposta de preços, sem convocação para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo quando ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes. (art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1993)

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

13.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as dotações especificadas no item 8 do Termo de Referência.

**14. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

14.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.3. Por atraso injustificado na execução:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;

II - Cancelamento do registro.

III – Cancelamento do empenho.

IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

14.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

14.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

14.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

14.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

14.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

14.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

14.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 14.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 14.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

14.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**15. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

15.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

15.3. O material deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, conforme o caso, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

15.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

15.4 – Deverá a contratada apresentar **Certificado de Registro do Produtos**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens que apresentam obrigatoriedade de tal documento:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

a.1) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima, conforme o caso, sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste edital e seus anexos.

15.5. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

15.6. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o material, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

15.7. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 03 (três) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

15.8. O objeto será recebido:

15.8.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

15.8.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

15.8.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e a quantidade do material entregue, em conformidade com o exigido neste Termo. consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.9 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei n° 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/1993.

16.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II. Fazenda Estadual;
- III. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Justiça do Trabalho (CNDT).

16.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

16.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

16.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

16.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

16.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

16.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

16.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

16.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

16.12. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário).

**17 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

17.1 Serão obrigações das partes conforme especificações constadas no item 5 do Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

**18. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

18.1. O reajuste e alterações será de acordo com as condições estabelecidas na clausula sétima da Minuta do Contrato - Anexo VIII deste Edital.

**19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

19.2. A critério do Pregoeiro, serão realizadas tantas reuniões e/ou sessões quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

19.3. Até a assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

19.4. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

19.5. Correrão por conta do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, aí incluídas tão somente às decorrentes de sua publicação, que deverá ser efetivada em imprensa oficial. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

19.6. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símile (fax), apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, salvo quando, apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

19.8. Será dispensado o “reconhecimento de firma”, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o documento diante do Pregoeiro e equipe de apoio. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018)

19.9. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento, considerando que, só se iniciam e vencem os prazos fixados, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de RIBAS DO RIO PARDO-MS. (art. 110, da Lei nº 8.666/1993)

19.10. Não havendo expediente, ou ainda, ocorra qualquer fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública de abertura será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário anteriormente fixados no Edital, sem prejuízo dos demais atos legais, salvo comunicação expressa em contrário.

19.11. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato.

19.12. O Pregoeiro, para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída do credenciamento, da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

19.12.1 Caso durante a sessão, o representante da licitante, alegue que o documento solicitado se encontra em envelope equivocado, o pregoeiro possibilitará a mesma a retida do documento do envelope. Nesse caso, o envelope será devolvido a licitante, para que o representante da empresa retire a documentação, lacrando-o novamente e entregando ao pregoeiro.

19.13. Se houver, documentação referente a qualificação técnica, caso necessário, poderá ser analisada por servidor técnico, convidado pelo Pregoeiro, a ser realizada no ato da sessão pública de

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

abertura da presente licitação ou a posteriori, constando objetivamente em ata circunstanciada o parecer “favorável” ou “não favorável” quanto a referida qualificação da licitante, ou ainda, emitindo a parte o referido parecer, para que possa ser juntado aos autos do processo, e a comissão, norteada pelo parecer, possa dar prosseguimento ao certame, conforme o caso.

19.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, em despacho fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem a obrigação de indenizar. (art. 49, da Lei nº 8.666/1993)

19.15 As licitantes não terão direito à indenização, em decorrência da anulação e/ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé, de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, quando for o caso.

19.16. A participação na presente licitação, implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas no Edital e seus anexos, bem como, na observância das regras e preceitos legais regulamentadores pertinentes.

19.17. O Edital e seus anexos, terão seus efeitos nos termos do “parágrafo único” do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, após examinados e aprovados por ASSESSORIA JURÍDICA desta municipalidade.

19.18 Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

**20. DOS ANEXOS DO EDITAL**

20.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar:

Anexo I – Proposta de preços;

Anexo II – Declaração de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP);

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Termo de credenciamento (modelo procuração particular);

Anexo V – Declaração Conjunta;

Anexo VI – Declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);

Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Anexo IX – Declaração de entrega de documentação - ANVISA.

**21. DO FORO**

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de junho de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO  
Secretário de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

## **ANEXO I**

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO N. _____ /2022	PROCESSO N. _____ /2022	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
<b>PROPOSTA:</b>				
<b>CNPJ/MF N°:</b>				
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>				
<b>TELEFONE N.º:</b>				
<b>EMAIL:</b>				

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO - TENS E FES, DOIS CANAIS, AJUSTE DE INTENSIDADE EM BOTÃO ANALÓGICO APARELHO ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO - TENS E FES, DOIS CANAIS, AJUSTE DE INTENSIDADE EM BOTÃO ANALÓGICO. Aparelho estimulador neuromuscular transcutâneo, com dois canais, com ajustes de intensidade independentes em botão analógico, correntes TENS e FES, intensidade de até 120mA e frequência de até 250Hz. Acompanha bolsa para transporte. Tipo Neurodyn III.	8	UN			
2	ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO FRASCO DE VIDRO C/ 500ML ASPIRADOR DE REDE VACUÔMETRO FRASCO DE VIDRO C/ 500ML. Kit Aspirador de Rede (Vacuômetro) com Frasco de Vidro de 500ml. Para transformar a pressão positiva em vácuo. Medidas aproximadas: Altura: 15,00 Centímetros. Largura: 15,00 Centímetros. Profundidade: 15,00 Centímetros. Peso: 1,50 Kilogramas. Tampa injetada em Nylon, com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão	25	KIT			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e boia de segurança. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT. Selo do Inmetro e registro na Anvisa.					
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL BIVOLT, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL BIVOLT, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. Aspirador de secreção portatil - bivolt, com reservatório com capacidade mínima de 1 litro. Com bomba de vácuo de acionamento elétrico que permite pressão negativa para sucção e proteção antibacteriana que inibe proliferação de bactérias e fungos. Possuindo mangueira que direciona a secreção aspirada para um recipiente. De especificações mínimas: Comprimento do Cabo de alimentação 1,2m; Modo de operação: 20 minutos ligado; Funcionamento Manual (controle pelo usuário); Tensão 127 / 220V(Através da chave seletora); Frequência 60HZ; Vazão Livre: 20lts/min; Fusível: 2,5 A; Vácuo aproximado: 600mmHg; Capacidade frasco coletor 1 litro; Válvula de anti transbordamento.	30	UN			
4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL COM PEDAL - BIVOLT, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1,3 LITRO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL COM PEDAL - BIVOLT, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1,3 LITRO. Com bomba de vácuo de acionamento por pedal. Com mangueira que direciona a secreção aspirada para um recipiente. De especificações mínimas: Comprimento do Cabo de alimentação 1,2m; Tensão 127 / 220V; Funcionamento através da chave seletora, com acionamento de vácuo por pedal; Vazão Livre: 20L/min; Vácuo aproximado: 600mmHg; Capacidade do frasco coletor 1,3 litro; Pode possuir válvula de anti transbordamento.	10	UN			
5	ASPIRADOR MANUAL DE SUCÇÃO (FORMA DE PISTOLA) - PORTÁTIL ASPIRADOR MANUAL DE SUCÇÃO (FORMA DE PISTOLA) - PORTÁTIL. Bomba manual aspiradora de secreção/sucção de fluidos, portátil, de fácil transporte e manejo, com acionamento por gatilho manual (forma de pistola) pelo próprio operador e mecanismo que	4	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	impeça o retorno/transbordamento dos fluidos. Contendo no mínimo: bomba de sucção (em ABS), reservatório transparente de 250 a 300 ml (em Polietileno), um tubo rígido e um tubo flexível (em Polietileno).					
6	ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO (TIPO VENTURI) ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO (TIPO VENTURI). Aspirador p/ rede canalizada ar comprimido (tipo venturi) - Frasco coletor c/ rosca, em policarbonato autoclavável, graduado fotoquimicamente em escala de alta precisão de até 400ml, dotado de tampa amarela em nylon injetado c/ inserto em metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Para uso em rede canalizada de ar comprimido. Conexão padrão ABNT.	10	UN			
7	ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA OXIGÊNIO (TIPO VENTURI) ASPIRADOR P/ REDE CANALIZADA OXIGÊNIO (TIPO VENTURI). Aspirador p/ rede canalizada oxigênio (tipo venturi) - Frasco coletor c/ rosca, em policarbonato autoclavável, graduado fotoquimicamente em escala de alta precisão de até 400ml, dotado de tampa verde em nylon injetado c/ inserto em metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Para uso em rede canalizada de ar comprimido. Conexão padrão ABNT.	10	UN			
8	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 01M ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 01M. Confeccionada em manta uniforme 100% algodão penteado, impermeabilizado por substâncias naturais, c/ goma aplicada nas duas faces, cor natural, isenta impurezas e/ou quaisquer defeitos, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	30000	UN			
9	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M. Confeccionada em manta uniforme 100% algodão penteado, impermeabilizado por substâncias naturais,	20000	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	com goma aplicada nas duas faces, cor natural, isenta de impurezas e/ou quaisquer defeitos, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.					
10	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M. Confeccionada em manta uniforme 100% algodão penteado, impermeabilizado por substâncias naturais, c/ goma aplicada nas duas faces, cor natural, isenta de impurezas e/ou quaisquer defeitos, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde ou Certificado de Isenção.	30000	UN			
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M. Confeccionada em manta uniforme 100% algodão penteado, impermeabilizado por substâncias naturais, com goma aplicada nas duas faces, cor natural, isenta de impurezas e/ou quaisquer defeitos, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	30000	UN			
12	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M. Confeccionada em manta uniforme 100% algodão penteado, impermeabilizado por substâncias naturais, com goma aplicada nas duas faces, cor natural, isenta de impurezas e/ou quaisquer defeitos, acondicionada conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	30000	UN			
13	ATADURA GESELLADA 6CM X 2M (SECAGEM RÁPIDA) ATADURA GESELLADA 6CM X 2M (SECAGEM RÁPIDA). Confeccionada em tecido de gaze comum 100% algodão com acabamento lateral para evitar desfiamento, isento de impurezas, fios soltos, manchas, rasgos, rebarbas e/ou qualquer outro	4000	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	defeito, dotada de gesso e componentes químicos devidamente dosados para tornar efetiva sua utilização, uniformemente distribuídos em toda superfície, enrolada de forma contínua em dispositivo rígido que garante sua estrutura durante o uso, textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato, após molhagem, fácil moldagem, resistente à compressão e à flexão, ótima secagem, sem desprendimento de gesso e adquirindo consistência rígida após aplicação. Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso, constando externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.					
14	BALANÇA INFANTIL DIGITAL, 15KG, DIVISÃO DE 5G, COM CONCHA INJETADA BALANÇA INFANTIL DIGITAL, 15KG, DIVISÃO DE 5G, COM CONCHA INJETADA. Balança com capacidade para 15Kg, divisões de 5g; Concha anatômica em polipropileno com medida aproximada de 540 x 290mm, injetada, em material anti-germes. Estrutura interna em aço carbono, acabamento bicromatizado. Pés reguláveis em borracha sintética. Display LED com 6 dígitos, com aproximadamente 14,2mm de altura e 8,1mm de largura. Fonte externa 90 a 240VAC com chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	10	UN			
15	BEBEDOURO - PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO COLUNA, BIVOLT BEBEDOURO - PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO COLUNA, BIVOLT. Com design em coluna, jato de água para boca e para copo, regulagem. Capacidade mínima de 2 litros de água gelada por hora. Gabinete e tampo em aço inox. Depósito de água em aço inox 304. Com dreno para limpeza e pés antiderrapantes. Filtro externo com carvão ativado. Voltagem: Bivolt.	5	UN			
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 03 TORNEIRAS – 100 LTS (EM INOX) BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO C/ 03 TORNEIRAS – 100 LTS (EM INOX). Capacidade mínima p/ armazenamento no reservatório de 100 litros (volume de água), gabinete interno/externo confeccionado em chapa de aço inoxidável, c/ no	12	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	mínimo 03 torneiras de fácil manuseio confeccionadas latão cromado ou aço inoxidável, reservatório e dutos confeccionados em materiais não tóxicos, com bóia p/ regulagem de nível, serpentina em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano (isopor) e filtro de água c/ alta eficiência na retenção de impurezas, compressor silencioso de alto desempenho c/ no mínimo 1/5 HP x potência de 250w, alimentação 220v ou bivolt, dimensões aproximadas de 1.400 x 700 x 600mm (A x L x P). O produto deverá ser certificado INMETRO e não deve utilizar como elemento de refrigeração gás CFC, em conformidade c/ a norma NBR NM-IEC 335-1:1998. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.					
17	CADEIRA DE RODAS MANUAL - BANHO - ADULTO (CADEIRA DE BANHO) CADEIRA DE RODAS MANUAL - BANHO - ADULTO (CADEIRA DE BANHO). Estrutura confeccionada em aço tubular reforçado c/ pintura eletrostática em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e tratamento fosfatizado anti-oxidante, na cor cinza, indicada p/ pessoas portadoras de deficiência físico-locomotora e peso de até 80 kg (ou superior), durante o banho e/ou necessidades sanitárias, c/ as seguintes características técnicas: Assento em plástico injetado de PVC, tipo sanitário; Encosto confeccionado em nylon impermeável de alta resistência, na cor preto, medindo aproximadamente 42cm de largura; Apoio p/ braços fixos ou removíveis; Apoio p/ pés fixos ou retráteis; Rodas dianteiras e traseiras de no mínimo 06" c/ pneus maciços; O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	10	UN			
18	CADEIRA DE RODAS MANUAL - BANHO - OBESO (CADEIRA DE BANHO) CADEIRA DE RODAS MANUAL - BANHO - OBESO (CADEIRA DE BANHO). Estrutura confeccionada em aço tubular reforçado c/ pintura eletrostática em epóxi-pó à base de resina híbrida, curada em estufa e tratamento fosfatizado anti-oxidante, na cor cinza, indicada p/ pessoas portadoras de deficiência físico-locomotora e peso de até 120 kg (ou superior), durante o banho e/ou necessidades sanitárias, c/ as seguintes características técnicas: Assento em plástico injetado de PVC, tipo sanitário; Encosto confeccionado em nylon impermeável de alta	10	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	resistência, na cor preto, medindo aproximadamente 42cm de largura; Apoio p/ braços fixos ou removíveis; Apoio p/ pés fixos ou retráteis; Rodas dianteiras e traseiras de no mínimo 06" c/ pneus maciços; O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.					
19	CADEIRA FIXA EM AÇO C/ ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO CADEIRA FIXA EM AÇO C/ ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO. Estrutura: Aço tubular 7/8. Com medidas aproximadas: Altura total: 81,5 cm; Altura até o assento: 46,5 cm; Dimensão do assento: L 46,0 x P 41,5 cm; Dimensão do encosto: L 46,0 x A 33,7 cm. Cor da estrutura: Preto. Cor do assento e do encosto: preferencialmente Preto ou Azul. Peso máximo recomendado: 120kg.	100	UN			
20	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 08 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO) CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 08 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO). Capacidade mínima p/ 08 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	10	UN			
21	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 12 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO) CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 12 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO). Capacidade mínima p/ 12 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	10	UN			
22	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 LITROS (ALÇA DE NYLON) CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 08 LITROS (ALÇA DE NYLON). Capacidade aproximada p/ 08 litros, tampa que se ajuste perfeitamente ao corpo, c/ alças tira-colo confeccionada em material sintético resistente (nylon), espessura do isopor de no mínimo 2,5 cm.	40	UN			
23	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 12 LITROS (ALÇA DE NYLON) CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 12 LITROS (ALÇA DE NYLON). Capacidade aproximada p/ 12 litros, tampa que se ajuste perfeitamente ao corpo, c/ alças tira-colo confeccionada em material sintético resistente (nylon), espessura do isopor de no mínimo 2,5 cm.	40	UN			
24	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO,	8	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	COMPATÍVEL COM BISTURIS ELETRONICOS "BP 400 PLUS" CANETA PARA BISTURI ELETRONICO, COMPATÍVEL COM BISTURIS ELETRONICOS "BP 400 PLUS". Caneta para Bisturi, compatível com bisturis eletrônicos da marca EMAI, modelo "BP 400 PLUS". Com comando manual duplo ou comando pedal. Monopolar ou Bipolar. Caneta padrão autoclavável. Mandril duplo para eletrodos de 1,6mm a 2,38mm de diâmetro; Cabo fixo de silicone com 3,0m; Conector isolado com pino de 3,97mm de diâmetro para conexão com bisturi.				
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06 CÂNULA DE GUEDEL Nº 06. Cânula Orofaríngea, para manter a língua distante da parede posterior da faringe e proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Que permita acesso ao cateter de sucção. Fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, para conforto do paciente. De extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido.	600	UN		
26	CINTO P/ PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO - LONGA (JOGO C/ 03 UNIDADES) CINTO P/ PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO - LONGA (JOGO C/ 03 UNIDADES). Confeccionado em polipropileno c/ no mínimo 50mm de espessura x 2,00m de comprimento e fivela em plástico rígido de engate rápido. Apresentação: kit/jogo com 03 unidades.	20	KIT		
27	CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL (PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL) CLAMP UMBILICAL - ESTÉRIL (PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL). Confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em 'V', com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente esterilizado por raio gama (cobalto 60) ou ETO, contendo externamente os dados de identificação do produto, nº de lote, procedência, prazo de validade, tipo/método e data de esterilização.	4000	UN		



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

28	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FRASCO C/ 01 LITRO) CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (FRASCO C/ 01 LITRO). Solução indicada p/ degermação das mãos de profissionais que trabalham em áreas críticas, degermação do campo operatório, pacientes sensíveis a compostos iodados, em banhos pré-cirúrgicos de pacientes e recém nascidos, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ 01 litro, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	800	FRASC			
29	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - GG COLAR CERVICAL DE ESPUMA - GG. Confeccionado em espuma macia consistente de alta densidade, lavável, na cor branca, c/ reforço interno e fecho em velcro, indicado p/ traumatismos, torcicolo, artrites, artroses, somatizações e estabilização de postura durante o sono, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	30	UN			
30	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - G COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - G. Confeccionado em espuma macia consistente de alta densidade, lavável, na cor branca, c/ reforço interno e fecho em velcro, indicado p/ traumatismos, torcicolo, artrites, artroses, somatizações e estabilização de postura durante o sono, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	30	UN			
31	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - M COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - M. Confeccionado em espuma macia consistente de alta densidade, lavável, na cor branca, c/ reforço interno e fecho em velcro, indicado p/ traumatismos, torcicolo, artrites, artroses, somatizações e estabilização de postura durante o sono, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter	30	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.					
32	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - P COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - P. Confeccionado em espuma macia consistente de alta densidade, lavável, na cor branca, c/ reforço interno e fecho em velcro, indicado p/ traumatismos, torcicolas, artrites, artroses, somatizações e estabilização de postura durante o sono, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	30	UN			
33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - PP COLAR CERVICAL DE ESPUMA C/ REFORÇO - PP. Confeccionado em espuma macia consistente de alta densidade, lavável, na cor branca, c/ reforço interno e fecho em velcro, indicado p/ traumatismos, torcicolas, artrites, artroses, somatizações e estabilização de postura durante o sono, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e procedência de fabricação.	30	UN			
34	COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM E APOIO MENTONIANO - M COLAR CERVICAL DE RESGATE COM REGULAGEM E APOIO MENTONIANO - M. Confeccionado em polietileno de alta densidade, formato anatômico, na cor branco, reforçado na parte frontal para maior firmeza no apoio mentoniano, revestido em espuma macia - tipo E.V.A. (etil acetato), fecho em velcro de no mínimo 05mm em um dos lados com regulagem, 02 (duas) aberturas na parte posterior (nuca) para apalpação e ventilação, apoio mentoniano com abertura frontal que permita a apalpação do pulso corotídeo e o acesso à traquéia, não deve possuir botões ou apoios metálicos, permitindo totalmente a rádio transparência (raio-x), indicado para imobilização da cervical (pescoço) em resgates e remoções de pacientes, onde necessita impedir a flexão e extensão da cervical, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	20	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	do produto e procedência de fabricação.					
35	COLCHÃO DE AR, TIPO CASCA DE OVO - APROX. 190 X 80CM CHEIO, COM RESISTÊNCIA ATÉ 130KG COLCHÃO DE AR, TIPO CASCA DE OVO - APROX. 190 X 80CM CHEIO, COM RESISTÊNCIA ATÉ 130KG. Colchão de ar, para uso hospitalar, tipo casca de ovo, com orifícios, inflável aberto, impermeável, indeformável, permite assepsia, tamanho aproximado quando cheio 190 x 80cm. Composição de policloreto de vinila, atóxico. Máxima resistência até 130kg.	30	UN			
36	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL BERÇO-MACA INFANTIL D 18 A 23, COMPRIMENTO 120 A 130CM X LARGURA 60 A 70CM X ALTURA 10 A 12CM COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL BERÇO-MACA INFANTIL D 18 A 23, COMPRIMENTO 120 A 130CM X LARGURA 60 A 70CM X ALTURA 10 A 12CM. Colchão hospitalar impermeável, para berço/maca infantil, com densidade entre 18 a 23, medindo aproximadamente: comprimento entre 120 a 130 x largura 60 a 70 x altura 10 a 12 cm. Tecido de forração em napa impermeável, resistente a água, em espuma 100% poliuretano selada, tratamento anti ácaro e antialérgico, suporte no mínimo 90 kg. Selo do Inmetro.	50	UN			
37	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D33 188 X 88X 12 CM COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL D33 188 X 88X 12 CM. Colchão hospitalar impermeável d33, medindo aproximadamente 188 x 88x12cm. Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 12,00, tecido de forração em napa impermeável, resistente a agua, em espuma 100% poliuretano selada, tratamento anti ácaro e antialérgico, suporte no mínimo 90 kg. Selo do Inmetro.	50	UN			
38	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D23 (ATÉ 60 KG) COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D23 (ATÉ 60 KG). Confeccionado em espuma 100% poliuretano de no mínimo 08cm (espessura), densidade D23, dimensões aproximadas de 0,78m de largura x 1,88m de comprimento, revestido em napa c/ proteção contra penetração de urina e outros	50	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	elementos líquidos, totalmente lavável, adequado p/ pessoas de até 60 kg.					
39	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D33 (ATÉ 120 KG) COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D33 (ATÉ 120 KG). Confeccionado em espuma 100% poliuretano de no mínimo 14cm (espessura), densidade D33, dimensões aproximadas de 0,78m de largura x 1,88m de comprimento, revestido em napa c/ proteção contra penetração de urina e outros elementos líquidos, totalmente lavável, adequado p/ pessoas de até 120kg.	50	UN			
40	COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR, D23, 50 X 185 X 05 CM COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR, D23, 50 X 185 X 05 CM. Colchonete para maca. Confeccionado em espuma D23, 5cm de altura, e revestido em napa (Courvin) azul ou preto. Medidas: 50 X 185 X 5cm.	40	UN			
41	CONECTOR COM VÁLVULA EXALATÓRIA PARA BIPAP / CPAP CONECTOR COM VÁLVULA EXALATÓRIA PARA BIPAP / CPAP. Conector com Válvula Exalatória para utilização junto a um circuito respiratório, na conexão entre uma Cânula e o CPAP/BIPAP. Compatível com todos os Aparelhos/Ventiladores e Circuitos Respiratórios comercializados no Brasil.	100	UN			
42	CUBA REDONDA DE INOX - 150ML CUBA REDONDA DE INOX - 150ML. Bacia para assepsia confeccionada em aço inoxidável. Com capacidade para 150mL e com dimensões aproximadas de 8 x 4cm.	40	UN			
43	CUFÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO CUFÔMETRO MEDIDOR DE PRESSÃO. Escala de aferição de 0 a 100 cmH2O, com faixas de pressão codificadas por cores. Acompanha tubo medindo aproximadamente 100 cm de ligação com conectores luer. Produto não estéril. Embalagem individual	6	UN			
44	CUNHA PARA POSICIONAMENTO - GRANDE - 50X50X29CM CUNHA PARA POSICIONAMENTO - GRANDE - 50X50X29CM. Almofada de posicionamento, suportando até 135 Kg de peso máximo. Com inclinação de 31 graus. Em revestimento de courvin sintético na cor azul. De espuma ortopédica com	30	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	densidade 26.					
45	CUNHA PARA POSICIONAMENTO - PEQUENA - 51X50X21CM CUNHA PARA POSICIONAMENTO - PEQUENA - 51X50X21CM. Almofada de posicionamento, suportando até 135 Kg de peso máximo. Com inclinação de 31 graus. Em revestimento de courvin sintético na cor azul. De espuma ortopédica com densidade 26.	30	UN			
46	DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL COM VISOR LCD DOPPLER FETAL PORTATIL DIGITAL COM VISOR LCD. Equipamento detector de frequência cardíaca fetal de alta performance, portátil e de fácil manuseio. Transdutor de alta sensibilidade; Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela LCD mostrando o batimento cardíaco fetal; Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Tamanho aproximado: 135mm x 95mm x 35mm; Peso aproximado: 200g. Com Faixa de Medição de 50 a 240 bpm; Resolução: 1bpm; Precisão: ± 1 bpm; Saída de Energia: 20mW. Registro na ANVISA.	15	UN			
47	DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - N° 1 - UNIDADE DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - N° 1 - UNIDADE. Dreno de Penrose nº 1, com gaze estéril, esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e número do lote.	400	UN			
48	DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - N° 2 - UNIDADE DRENO DE PENROSE COM GAZE - ESTÉRIL - N° 2 - UNIDADE. Dreno de Penrose nº 2, com gaze estéril, esterilizado a gás oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e número do lote.	400	UN			
49	DRENO TORÁCICO - N° 34 (KIT COMPLETO P/	500	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	DRENAGEM) DRENO TORÁCICO - N° 34 (KIT COMPLETO P/ DRENAGEM). Contendo coletor c/ capacidade mínima de 1.000ml, escala graduada a cada 50 ou 100ml, tampa de rosca c/ três furos externos (onde o central é conectado em extensão de PVC fosco com tecnologia anti-dobra, com aproximadamente 1,20m), cateter multiperfurado, c/ fita radiopaca em toda a extensão do dreno. Todos os componentes confeccionados em pvc transparente atóxico e esterilizado. Contendo nas embalagens os dados de identificação dos produtos, procedência, data e tipo de esterilização, validade. Registro na Anvisa.					
50	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - 3 X 5 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - 3 X 5 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES. Eletrodo emborrachado e autoadesivo, que dispensa o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e também dispensa o uso de gel condutor para corrente elétrica. Possui formato retangular de aproximadamente 3x5 cm. Flexível, se adapta com perfeição em qualquer área do corpo. Indicado para eletroestimulação de superfície com várias correntes diferentes, compatível com diversos tipos e modalidades de estimuladores elétricos para estimulação sensorial, motora e vascular. Descartável. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	1200	PCT			
51	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - 5 X 5 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - 5 X 5 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES. Eletrodo emborrachado e autoadesivo, que dispensa o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e também dispensa o uso de gel condutor para corrente elétrica. Possui formato quadrado de aproximadamente 5x5 cm. Flexível, se adapta com perfeição em qualquer área do corpo. Indicado para eletroestimulação de superfície com várias correntes diferentes, compatível com diversos tipos e modalidades de estimuladores elétricos para estimulação sensorial, motora e vascular. Descartável. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	1200	PCT			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

52	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - REDONDO (APROXIMADAMENTE 3CM) - PACOTE COM 4 UNIDADES  ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - REDONDO (APROXIMADAMENTE 3CM) - PACOTE COM 4 UNIDADES. Eletrodo emborrachado e autoadesivo, que dispensa o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e também dispensa o uso de gel condutor para corrente elétrica. Possui formato redondo, com aproximadamente 3cm de diâmetro. Flexível, se adapta com perfeição em qualquer área do corpo. Indicado para eletroestimulação de superfície com várias correntes diferentes, compatível com diversos tipos e modalidades de estimuladores elétricos para estimulação sensorial, motora e vascular. Descartável. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	1200	PCT		
53	ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - RETANGULAR 5 X 10 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES  ELETRODO AUTOADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO - RETANGULAR 5 X 10 CM APROX. - PACOTE COM 4 UNIDADES. Eletrodo emborrachado e autoadesivo, que dispensa o uso de fita adesiva (esparadrapo) para fixação e também dispensa o uso de gel condutor para corrente elétrica. Possui formato retangular de aproximadamente 5x10 cm. Flexível, se adapta com perfeição em qualquer área do corpo. Indicado para eletroestimulação de superfície com várias correntes diferentes, compatível com diversos tipos e modalidades de estimuladores elétricos para estimulação sensorial, motora e vascular. Descartável. Embalagem com 04 (quatro) unidades.	1200	PCT		
54	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (MEDIDA APROXIMADA: 40X35MM)  ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (MEDIDA APROXIMADA: 40X35MM). Eletrodo descartável, universal, adulto, para procedimentos de curta ou longa permanência (até 5 cinco dias). Composto por espuma médica, de consistência fina, com gel adesivo médico; fita porosa ou tecido macio, auto-aderente;	10000	UN		



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	capa plástica que mantém a umidade do gel; gel consistente adesivo e condutivo que envolve o contra pino de prata/cloreto de prata (Ag/AgCl), recoberto por polietileno e pino de aço inoxidável. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo Gota ou retangular, com aproximadamente 40mm x 35mm. Descartável, de uso único. Dorso em espuma. Gel sólido. Destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca mediante o emprego de um eletrocardiógrafo.					
55	ESCADA 03 DEGRAUS COM PISOS ANTI DERRAPANTE ESCADA 03 DEGRAUS COM PISOS ANTI DERRAPANTE. Escada clínica 03 degraus, toda em aço inoxidável ou aço com revestimento anticorrosivo, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha.	60	UN			
56	ESCADA HOSPITALAR - 02 DEGRAUS ESCADA HOSPITALAR - 02 DEGRAUS. Escadinha / banqueta, indicado p/ o uso hospitalar; estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de no mínimo 01" c/ tratamento fosfatizado anti-oxidante e pintura em epóxi-pó, na cor branco; degraus revestidos c/ piso de borracha e cinta de aço inox; pés c/ ponteiras de PVC anti-derrapantes; capacidade de carga máxima de aproximadamente 120kg; medidas aproximadas: 0,40 x 0,40m (A x L).	60	UN			
57	ESCOVA PVPI 10% - DEGERMANTE (10ML) ESCOVA PVPI 10% - DEGERMANTE (10ML). Escova para assepsia embebida em 10 mL de Iodopovidona 10% (cada ml contém 100mg de Iodopovidona: 1,0% de iodo ativo). Uso externo. Indicada na degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes.	15000	UN			
58	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA 0 A 2 ANOS OU 0 A 3 ANOS ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA 0 A 2 ANOS OU 0 A 3 ANOS. Dispositivo para administração de medicamento spray aerosol, com encaixe/adaptador universal, máscara flexível para idade de 0 a 2 anos ou 0 a 3 anos, de fácil e adequada adaptação; produzida em material lavável - reutilizável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, período de	40	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	validade e registro Anvisa.					
59	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA 2 A 13 ANOS OU 3 A 13 ANOS ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA 2 A 13 ANOS OU 3 A 13 ANOS. Dispositivo para administração de medicamento spray aerosol, com encaixe/adaptador universal, máscara flexível para idade de 2 a 13 anos ou 3 a 13 anos, de fácil e adequada adaptação; produzida em material lavável - reutilizável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, período de validade e registro Anvisa.	40	UN			
60	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA ACIMA DE 13 ANOS/ADULTO ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA - MÁSCARA ACIMA DE 13 ANOS/ADULTO. Dispositivo para administração de medicamento spray aerosol, com encaixe/adaptador universal, máscara flexível para idade acima de 13 anos/adulto, de fácil e adequada adaptação; produzida em material lavável - reutilizável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, período de validade e registro Anvisa.	40	UN			
61	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL - MED. APROX. 300 X 30MM ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL - MED. APROX. 300 X 30MM. Espátula Maleável, Reta. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável. Material Autoclavável. Utilizada para afastar orbita e afastamento geral. Medidas aproximadas: 300 x 30mm.	5	UN			
62	ÉTER ALCOOLIZADO (SOLUÇÃO 35%) - 1 LITRO ÉTER ALCOOLIZADO (SOLUÇÃO 35%) - 1 LITRO. Éter Alcoolizado 35% / Licor de Hoffman. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, frasco com 1.000mL, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	200	FRASC			
63	FAIXA ELÁSTICA DE FORTE INTENSIDADE - SEMELHANTE THERABAND	5	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	FAIXA ELÁSTICA DE FORTE INTENSIDADE - SEMELHANTE THERABAND. Faixa elástica utilizada para alongamentos e exercícios de fortalecimento. Semelhante Theraband. Material: Borracha Natural Látex. Medidas: comprimento 1,5m x largura 15cm. Espessura de no mínimo 0,55 mm.					
64	FAIXA ELÁSTICA DE MÉDIA INTENSIDADE - SEMELHANTE THERABAND FAIXA ELÁSTICA DE MÉDIA INTENSIDADE - SEMELHANTE THERABAND. Faixa elástica utilizada para alongamentos e exercícios de fortalecimento. Semelhante Theraband. Material: Borracha Natural Látex. Medidas: comprimento 1,5m x largura 15cm. Espessura de no mínimo 0,45 mm.	5	UN			
65	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 0.0 CAG ABSORVIVEL SINTÉTICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CÍRCULO 2,5CM A 3,0CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 0.0 CAG ABSORVIVEL SINTÉTICO PGA 70CM (VIOLETA), COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CÍRCULO 2,5CM A 3,0CM, ESTÉRIL, ÓXIDO ETILENO. Utilizado para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	4000	UN			
66	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 2.0 C/AG ABSORVIVEL SINTETICO PGA 70 CM (VIOLETA) COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CÍRCULO 3,5 CM ESTERIL ÓXIDO ETILENO FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 2.0 C/AG ABSORVIVEL SINTETICO PGA 70 CM (VIOLETA) COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CÍRCULO 3,5 CM ESTERIL ÓXIDO ETILENO. Utilizado para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN			
67	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 3.0 C/AG ABSORVIVEL SINTETICO PGA 70 CM (VIOLETA) COM AGULHA 3/8 CÍRCULO 3,0 CM ESTERIL ÓXIDO ETILENO FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO N° 3.0 C/AG	3000	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	ABSORVIVEL SINTETICO PGA 70 CM (VIOLETA) COM AGULHA 3/8 CIRCULO 3,0 CM ESTERIL ÓXIDO ETILENO. Utilizado para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.				
68	FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 3.0 FIO 75 CM, CURVA 3/8 AGULHA 3 CM - ENVELOPE COM 1 UNIDADE FIO DE ALGODÃO/POLIESTER 3.0 FIO 75 CM, CURVA 3/8 AGULHA 3 CM - ENVELOPE COM 1 UNIDADE. Utilizado para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN		
69	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 1/2 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE. Utilizado para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	5000	UN		
70	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 2 CM 3/8 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE. Utilizado para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UN		
71	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CIRC-ENVELOPE COM 1 UNIDADE. Utilizado para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	uso, data de fabricação e prazo de validade.					
72	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3,0 A 3,5CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA 3,0 A 3,5CM 1/2 CIRC- ENVELOPE COM 1 UNIDADE. Utilizado para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	5000	UN			
73	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO) FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0 - FIO 75 CM - CURVA 1/2 - AGULHA 3.0 CM (CORPO CLINICO). Utilizado em cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, gastrointestinal para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN			
74	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3 CM (CORPO CLINICO) FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0 - FIO 75 CM - CURVA 3/8 - AGULHA 3 CM (CORPO CLINICO). Utilizado em cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, gastrointestinal para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN			
75	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA AC - 3 CM FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA AC - 3 CM. Utilizado em cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, gastrointestinal para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN			
76	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 - AGULHA 4CM, 1/2 CIRC	3000	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 - AGULHA 4CM, 1/2 CIRC. Utilizado em cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, gastrointestinal para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.				
77	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM. Utilizado em cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, gastrointestinal para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN		
78	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4.0 - FIO 75 CM, CURVA 3/8, AGULHA 3 CM. Utilizado em cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, gastrointestinal para aproximações e ligações dos tecidos em geral. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	4000	UN		
79	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,5 FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 5,5. Estilete introdutor para sonda endotraqueal. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia.	300	UN		
80	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,0 FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,0. Estilete introdutor para sonda endotraqueal. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia.	200	UN		
81	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,5 FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 6,5. Estilete introdutor para sonda endotraqueal. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade).	200	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia.					
82	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,0 FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,0. Estilete introdutor para sonda endotraqueal. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia.	200	UN			
83	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,5 FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 7,5. Estilete introdutor para sonda endotraqueal. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia.	200	UN			
84	FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 8,0 FIO GUIA ESTILETE PARA SONDA 8,0. Estilete introdutor para sonda endotraqueal. Composto de uma vareta de alumínio revestida com uma bainha de plástico (PEBD - polietileno de baixa densidade). Utilizado para facilitar a intubação oral da traqueia.	200	UN			
85	FITA CREPE 16MM X 50M FITA CREPE 16MM X 50M. Papel crepado tratado, com adesivo à base de borracha e resina sintética. Monoface. Bege. Multiuso.	600	UN			
86	FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL/TUBO TRAQUEAL, ADULTO FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL/TUBO TRAQUEAL, ADULTO. Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas, tendo e velcro adesivo. Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras. Livre de Látex.	700	UN			
87	FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON 30 CM FORCEPS GINECOLÓGICO SIMPSON 30 CM. Instrumental cirúrgico articulado, não cortante, produzido em aço inox, autoclavável, com tamanho de 30 cm.	10	UN			
88	FORMOL TAMPONADO 10% - 1 LITRO FORMOL TAMPONADO 10% - 1 LITRO. Solução a base formaldeído puro, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica com 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	300	FRASC			
89	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO RESPIRON CLASSIC NÍVEL MÉDIO	3	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO RESPIRON CLASSIC NÍVEL MÉDIO. Exercitador respiratório, de inspirações forçadas e profundas. Inensidade: nível médio. Medidas do nível variam de 10 cmH2O até 40 cmH2O. Composição: Corpo - poliestileno cristal; Esferas, Anel e Mangueira - polietileno; Bocal - polipropileno. Dimensões: Corpo - 13,5x6,9x14,2 cm (CxLxA); Mangueira - 26,6x1,6 cm (CxL) / Bocal: 3,0x1,6 cm (CxL).					
90	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO VOLDYNE ADULTO INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO VOLDYNE ADULTO. Exercitador respiratório, espirômetro de incentivo. Material: acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório, com indicador "bom", "melhor" e "o melhor"; Saída externa para tubo de tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 5000ml para pacientes adultos.	3	UN			
91	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO VOLDYNE PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO VOLDYNE PEDIÁTRICO/ GERIÁTRICO. Exercitador respiratório, espirômetro de incentivo. Material: acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório, com indicador "bom", "melhor" e "o melhor"; Saída externa para tubo de tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; Capacidade de 2500ml para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos).	3	UN			
92	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - PACOTE COM 250 UNIDADES INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 - PACOTE COM 250 UNIDADES. Indicador químico tipo integrador, multiparamétrico, Classe 5 para autoclave a vapor, não tóxico, constituído de tira de papel impregnado de reativo químico sem presença de chumbo, com	50	PCT			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	precisão equivalente à curva teórica de morte de um microorganismo. Ao ser submetido ao processo de esterilização tem sua cor modificada para uma tonalidade escura uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura e vapor. Embalagem com 250 unidades.					
93	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 28G 0,36X1,8MM - CAIXA C/100UN LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL - 28G 0,36X1,8MM - CAIXA C/100UN. Utilizada para a coleta de amostras de sangue capilar, a partir da ponta do dedo, calcâncar ou lóbulo da orelha para realizar testes em laboratório clínico, unidades de saúde ou a domicílio. Calibre de 28g, com dispositivo de segurança que ao ser pressionado libera automaticamente a lanceta. Atende à NR32. Não permite reaproveitamento.	400	CX			
94	LENÇOL HOSPITALAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 110CM - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR AZUL CLARO LENÇOL HOSPITALAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 110CM - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR AZUL CLARO. Lençol hospitalar medindo aproximadamente 220cm x 110cm - confeccionado em tecido Brim, na cor azul claro, elástico nas bordas, com logo Prefeitura 15X15cm serigrafado no centro da borda inferior.	100	UN			
95	LENÇOL HOSPITALAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 130CM - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR AZUL CLARO LENÇOL HOSPITALAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 130CM - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR AZUL CLARO. Lençol hospitalar medindo aproximadamente 230cm x 130cm - confeccionado em tecido Brim, na cor azul claro, elástico nas bordas, com logo Prefeitura 15cmX15cm serigrafado no centro da borda inferior.	100	UN			
96	LENÇOL HOSPITALAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 150CM - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR AZUL ESCURO	100	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	LENÇOL HOSPITALAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 150CM - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR AZUL ESCURO. Lencol hospitalar medindo aproximadamente 250cm x 150cm - confeccionado em tecido Brim, na cor azul escuro, sem elástico, com logo Prefeitura 15cmX15cm serigrafado no centro da borda inferior.					
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 6.5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 6.5 - PAR. Confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico com 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	9000	PAR			
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 7.0 - PAR. Confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico com 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	9000	PAR			
99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.5 - PAR LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - N° 8.5 - PAR. Confeccionada em látex natural, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada c/ pó bioabsorvível pelo organismo,	9000	PAR			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	acondicionada em envelope grau cirúrgico c/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.				
100	MACA DE RESGATE E SALVAMENTO - TIPO ENVELOPE (ARRASTO OU IÇAMENTO) MACA DE RESGATE E SALVAMENTO - TIPO ENVELOPE (ARRASTO OU IÇAMENTO). Placa laminada em polietileno com tratamento UV, com fitas em poliéster de alta tenacidade, costuras zug-zag contínuo e fivelas 'fast conect'; alta resistência à abrasão, ao calor e a agentes químicos; peso aproximado: 06 kg; medidas aproximadas L x C x Espessura: 93cm x 240cm x 3mm; de cor laranja. Possibilidade de içamento na posição horizontal ou vertical e arraste. Equipada c/ tirantes para proteção e amarração da vítima. Acompanhada de mochila própria p/ transporte e todos acessórios que permitem sua utilização imediata (sendo, no mínimo: 01 Estribo acoplável; 01 mosquetão de aço para resgate - carga de ruptura de 40 kN/aprox. 4t; 04 alças extras acopláveis para carregamento da maca - fita de 25 mm; 10 metros de corda em poliamida semi-estática - diâmetro 12 mm e ruptura de 20 kN/aprox. 2t; 02 cintas para suspensão horizontal de tamanhos e cores diferenciadas para melhor ajuste e identificação - confeccionadas em fitas duplas de poliéster de 45 mm de largura com carga de ruptura 22 kN/aprox. 2t. Peso total (maca, mochila e acessórios) aproximado: 9,1kg.	10	UN		
101	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS) MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS). Carro maca hospitalar, com grades inox e elevação de altura. Capacidade de até 250 kg. Medidas aproximadas: externas 2,00m x 0,67m; altura regulável de 0,63m até 0,88m; internas 1,83m x 0,55m. Estrutura do carro construída em tubo de aço retangular 50 x 30 x 2,00mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-políester, resistência química e mecânica, com tratamento antiferruginoso. Leito articulado em quatro seções,	5	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	construído em chapa de aço inox de 1,5mm. Movimentos: fawler, dorso, joelhos e elevação de altura, através de 3 manivelas escamoteáveis em inox com cabo de baquelite. Sistema de acionamento dos movimentos em tubos redondos de 35mm x 1,5mm. Grades laterais escamoteáveis em aço inox. Parachoque de borracha em toda volta, para proteção contra danos por choque em paredes ou outros móveis. Rodas de 5 polegadas de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Acompanha: Ganchos de fixação de dreno sob o leito; Colchonete de espuma D-28, com espessura de 0,05m, revestido em courvin lavável com costura vulcanizada; Suporte de soro em aço inox, com 2 ganchos em T.					
102	MACA HOSPITALAR S/ GRADE - 1,90 X 0,60 X 0,80 M (CARRO MACA) MACA HOSPITALAR S/ GRADE - 1,90 X 0,60 X 0,80 M (CARRO MACA). Leito estofado em espuma de poliuretano c/ no mínimo 40mm de espessura, revestido em courvim, c/ cabeceira basculante regulável; sem grades laterais, estrutura metálica confeccionada em tubo de aço industrial de no mínimo 1. 1/4" com tratamento fosfatizado anti-oxidante e pintura em epóxi-pó, pés c/ rodízios de no mínimo 03"; medidas aproximadas: 1,90 x 0,60 x 0,80m (C x L x A).	40	UN			
103	MALETA EM NYLON IMPERMEÁVEL 100% - 33 X 24 X 15CM MALETA EM NYLON IMPERMEÁVEL 100% - 33 X 24 X 15CM. Indicada para profissionais da área da saúde. Interior é revestido com espuma, divisória interna pode ser ajustada conforme a necessidade (removível), compartimento externo alto colante, compartimento interno para papéis, canetas, celular, documentos porta-cartões etc. Contém um elástico ajustável no fundo. Alça reforçada podendo carrega-la na lateral, e também tem sua alça transversal para transporte ao ombro ou costas. Medidas aproximadas, mínimas: Comprimento externo 33 cm; Altura externa 24 cm; Profundidade 15 cm.	20	UN			
104	MALETA PARA MEDICAÇÕES PRIMEIRO-SOCORRO - 22 X 24 X 44CM MALETA PARA MEDICAÇÕES PRIMEIRO-SOCORRO - 22 X 24 X 44CM. Maleta para Medicamentos; Estojo com 2 bandejas articuladas	20	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	com 14 compartimentos e 2 mini-estojos com 2 compartimentos cada um. Ideal para veículos de resgate ou para locais onde seja necessário guardar grande quantidade de medicamentos. Exclusivamente na cor branca com alça e fecho vermelhos. Dimensões aproximadas: 22 x 24 x 44cm (altura x largura x comprimento).					
105	MALHA TUBULAR 10 CM X 25 METROS MALHA TUBULAR 10 CM X 25 METROS. Constituída de fios de algodão, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, embalados de acordo com a praxe do fabricante.	300	ROLO			
106	MALHA TUBULAR 15 CM X 25 METROS MALHA TUBULAR 15 CM X 25 METROS. Constituída de fios de algodão, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	300	ROLO			
107	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - ADULTO (FIO GUIA) MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - ADULTO (FIO GUIA). Indicado para auxiliar a introdução da sonda endotraqueal, fabricado em material flexível inoxidável, botão de regulagem e ponta atraumática, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência.	40	UN			
108	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - PEDIÁTRICO (FIO GUIA) MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - PEDIÁTRICO (FIO GUIA). Indicado para auxiliar a introdução da sonda endotraqueal, fabricado em material flexível inoxidável, botão de regulagem e ponta atraumática, acondicionado em embalagem original de fábrica, constando externamente especificação do produto e procedência.	40	UN			
109	MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR - METRO MANGUEIRA DE SILICONE PARA ASPIRADOR - METRO. Mangueira de silicone para aspiração, não estéril, com dimensão de 6,00mm de diâmetro interno e 12,00mm de diâmetro externo. Atóxica, isenta de látex e hemocompatível, fabricada 100% com silicone	140	MTS			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	autoclavável de alto padrão de qualidade. Unidade: metro.					
110	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - ADULTO MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - ADULTO. Máscara de não Reinalação em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Com reservatório. Proporcionando oferta de alto fluxo de oxigênio em concentrações controladas (acima de 08 litros por minuto). Com tubo de suprimento de oxigênio de aproximadamente 2,10m; Presilha ajustável; Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado. Não esterilizável. Produto de uso único. Modelo adulto. Registro na ANVISA.	20	UN			
111	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - INFANTIL MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO - INFANTIL. Máscara de não Reinalação. Com reservatório. Indicada para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Administra oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. Em vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização. Possui um tubo de suprimento de oxigênio de aproximadamente 2,10m; Presilha ajustável para maior conforto e fixação; Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado. Não estéril. Produto de uso único. Modelo pediátrico.	10	UN			
112	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO - (KIT COMPLETO: MÁSCARA + TUBO CORRUGADO + EXTENSÃO + 6 DILUIDORES 24%, 28% 31%, 35%, 40% E 50% + COPO) MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO - (KIT COMPLETO: MÁSCARA + TUBO CORRUGADO + EXTENSÃO + 6 DILUIDORES 24%, 28% 31%, 35%, 40% e 50% + COPO). Indicado para oxigenoterapia. Máscara facial, confeccionada em material flexível, siliconizado, atóxico, resistente, transparente,	20	KIT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	maleável, formato anatômico, uniforme, sem rebarbas e com acabamento perfeito para evitar lesões, permite limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para ajustar ao diâmetro da cabeça, conexões adequadas que se adaptam a máscara e ao sistema de nebulização, com extensão para umidificador de oxigênio e entrada de ar comprimido, copo rígido intermediário transparente e conectores de padrão universal, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
113	MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA - (KIT COMPLETO: MÁSCARA + TUBO CORRUGADO + EXTENSÃO + 6 DILUIDORES 24%, 28% 31%, 35%, 40% E 50% + COPO) MÁSCARA DE VENTURI - PEDIÁTRICA - (KIT COMPLETO: MÁSCARA + TUBO CORRUGADO + EXTENSÃO + 6 DILUIDORES 24%, 28% 31%, 35%, 40% e 50% + COPO). Indicado para oxigenoterapia. Máscara facial, confeccionada em material flexível, siliconizado, atóxico, resistente, transparente, maleável, formato anatômico, uniforme, sem rebarbas e com acabamento perfeito para evitar lesões, permite limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para ajustar ao diâmetro da cabeça, conexões adequadas que se adaptam a máscara e ao sistema de nebulização, com extensão para umidificador de oxigênio e entrada de ar comprimido, copo rígido intermediário transparente e conectores de padrão universal, embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20	KIT			
114	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6.0 (ACIMA DE 100 KG) MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6.0 (ACIMA DE 100 KG). Descartável, estéril e de uso único. É fabricada em material transparente emborrachado com silicone (poliorganossiloxanos) e não contém látex.	300	UN			
115	MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETA MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPLETA. Em material PVC atóxico, c/ orifícios expiratórios, elástico p/ fixação, unidade para nebulização, extensão adaptável ao inalador,	20	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	embalada individualmente em saco plástico, contendo data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante.					
116	MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO INFANTIL - COMPLETA MÁSCARA P/ INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO INFANTIL - COMPLETA. Fácil limpeza, confeccionada em material PVC atóxico, c/ orifícios expiratórios, elástico p/ fixação, unidade para nebulização, extensão adaptável ao inalador, embalada individualmente em saco plástico, contendo data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante.	30	UN			
117	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 30 W E LED PARA CAMPO CLARO, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4, 10, 40 E 100 X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10 X / 18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 30 W E LED PARA CAMPO CLARO, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4, 10, 40 E 100 X, OCULARES FOCALIZÁVEIS DE 10 X / 18, SETA INDICADORA, CONDENSADOR FIXO, CHARRIOT DO LADO DIREITO, REVOLVER PARA 4 OBJETIVAS. Microscópio com estativa mecânica à direita campo 18 e desenho ergonômico, que garante correta postura ao usuário; luz transmitida com sistema ótico de correção infinita (ics); estativa e todas as engrenagens em metal; tubo binocular com inclinação de 30° entre a linha de visão do observador e o plano horizontal; rotação de 360° em torno do eixo vertical; par de oculares focalizáveis 10x/18 br. com tratamento antifungo opção de trava por parafusos para evitar que sejam retiradas por pessoas não autorizadas; ponteiro em uma das oculares; distância interpupilar de 48 a 75 mm; revólver reverso com espaço para quatro objetivas; conjunto de objetivas planas-acromáticas: objetiva "plan-achromat" 4x/0,10; objetiva "plan-achromat" 10x/0,25; objetiva "plan-achromat" 40x/0,65 retrátil; objetiva "planachromat" 100x/1,25 retrátil - imersão a óleo; botão bilateral para focalizações macrométrica e micrométrica e escala micrométrica à esquerda; ajuste grosso de 4 mm por volta e ajuste fino de 0,3 mm por volta; deslocamento	2	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	total de 15 mm; platina mecânica com dimensões 140 x 135 mm, acionamento à direita e porta-objeto; charriot com movimento xy graduado e limitador do movimento z, evitando quebra de lâminas; deslocamento total de 75 mm no eixo x e 30 mm no eixo y; condensador fixo tipo abbe n.a. 0,9/1,25; diafragma íris; compartimento para adaptar futuramente, anéis de fase e de campo escuro; controle de intensidade luminosa incorporado ao microscópio e acoplado à função liga/desliga, que obriga a redução da intensidade antes do desligamento, prolongando a vida útil do led ou da lâmpada; duas opções de iluminação já inclusas: e lâmpada halógena 6 v / 30 w pré-centralizados, controle de intensidade luminosa e sistema de troca de led/lâmpada protegido por parafusos - ferramenta inclusa; escalas em leds nas laterais, indicadoras de intensidade luminosa, que facilita observar à distância, se o microscópio foi deixado ligado; fonte de 100-240 v ac / 50-60 hz / 30 va com três adaptadores para diferentes tipos de tomadas (bivolt automático); tratamento antifungo nas oculares, tubo e objetivas; compartimento de led e lâmpada halógena; opção de futuramente acoplar componentes para contraste de fase, campo escuro e fluorescência. Acompanha ainda: capa protetora; frasco de 5 ml de óleo de imersão; filtros coloridos azul (luz do dia), verde e amarelo; lâmpada reserva (Nikon, Olympus ou Carlzeiss).				
118	MOCHILA PARA EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS - 44 X 18 X 38 CM MOCHILA PARA EQUIPAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS - 44 X 18 X 38 CM. Prática e leve, com design específico para armazenar itens de primeiros socorros, ideal para ser utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Confeccionada em material resistente com costura reforçada. Com revestimento térmico. Em sua parte interna, possui dispositivos elásticos para fixação de materiais e bolsos com fechamento em zíper. Fácil de carregar e manusear, com alça de mão fixa de tamanho padrão e alças costais, tamanho padrão e regulável, do mesmo tecido da mochila e acolchoadas. Abertura total na parte superior, usando fechamento em zíper. Zíper de alta qualidade com dois cursores de abertura total.	10	UN		



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Produto com dimensões não inferiores a: 44 cm (Altura) x 18 cm (Profundidade) x 38 cm (Largura).					
119	<p><b>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO - TIPO DEDO</b></p> <p>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO - TIPO DEDO. Não invasivo, com detecção da saturação periférica de oxigênio (em %), frequência cardíaca (em BPM) e índice de perfusão (em PI). Com curva plestimográfica. Aparelho leve, compacto e de fácil operação, com visor de LED. Produto de alta precisão e durabilidade com indicador de carga da pilha, função de desligamento automático para economia de energia. Bateria: 02 pilhas alcalinas AAA (ou Lítio com carregamento por cabo USB); Resolução Frequência Cardíaca: 1 bpm; Resolução Sp02: 02%; Faixas aproximadas de medição: Frequência cardíaca de 30 a 250 bpm e Sp02 de 36% a 99%. Medidas aproximadas do aparelho (C x L x A): 5,9 x 3,5 x 3,2 cm. Selo do INMETRO.</p>	80	UN			
120	<p><b>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INFANTIL - TIPO DEDO</b></p> <p>OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INFANTIL - TIPO DEDO. Indicado para dedos a partir de 5mm de largura. Não invasivo, com detecção de no mínimo saturação de oxigênio (SpO2%) e frequência cardíaca (BPM). Sendo aparelho leve, compacto e de fácil operação, com visor OLED. Bateria: Lítio com carregamento por cabo USB (ou 02 pilhas alcalinas AAA). Tendo alta precisão e durabilidade, indicador de carga da pilha, função de desligamento automático para economia de energia. Com curva plestimográfica. Faixas de medição aproximadas: SpO2 de 70% até 99% e BPM de 30 até 240 (precisão ± 1 bpm ou 1% - o maior). Medidas aproximadas: 44 x 28,3 x 26,5mm. Selo do INMETRO.</p>	50	UN			
121	<p><b>OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA</b></p> <p>OXÍMETRO DE PULSO TIPO DE MESA. Possuindo técnicas de espectrofotometria e pletimografia, mostrando valores-medidas de SpO2 e Pulso, curva Pletismográfica, qualidade do sinal 'procurando pulso' e 'pulso fraco'. Com faixa de medidas: SpO2 de 0 a 100% e SpO2: ±2% 70 a 100%; Pulso de 30 a 240 bpm e precisão Pulso: ±3 bpm ou ±2% (a que for o maior). Possibilidades de Monitoração em modos adulto e neonatal. Com ajuste/controle digital de</p>	15	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	contraste do display, de volume do bip de pulso e dos alarmes. Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria. Tendo alarmes de situação para ausências do sensor de oximetria, limites máximos e mínimos para oximetria e pulso. Possuindo Painel Frontal com teclas, Sensor de dedo reutilizável, Monitoração constante, Bateria com capacidade de até 8 horas. Medidas aproximadas: 14x23x22cm (A x L x P); com 3kg. Embalagem contendo: 01 Oxímetro/Monitor, 01 Sensor de dedo de uso adulto e reutilizável c/ cabo de no mínimo 2m, 01 Cabo de força de no mínimo 2,5m, 01 Manual de Usuário e Certificado de Garantia. Selo do INMETRO.				
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 10CM X 100 METROS - TUBULAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 10CM X 100 METROS - TUBULAR. Papel grau termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave, em dupla face, uma em Papel Grau Cirúrgico, com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> , porosidade controlada, e a outra em filme laminado transparente, multicamadas, para facilitar a identificação e processo de selagem, resiste ao rasgo na abertura e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m <sup>2</sup> . Com indicadores conclusão da esterilização no vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). Acondicionado em embalagem de fábrica, contendo a data de fabricação, validade, nome do fabricante.	500	ROLO		
123	PINÇA ALLIS - APROX. 15CM PINÇA ALLIS - APROX. 15CM. Pinça Allis, confeccionada em aço inoxidável de 1 <sup>a</sup> qualidade, medindo cerca de 15cm de comprimento. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UN		
124	PINÇA ALLIS LONGA - APROX. 25CM PINÇA ALLIS LONGA - APROX. 25CM. Pinça Allis, longa, confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, medindo cerca de 25cm de comprimento. Embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

125	PINÇA DENTE DE RATO - 16CM PINÇA DENTE DE RATO - 16CM. Pinça dente de rato, confeccionada em Aço Inoxidável, medindo 16cm de comprimento. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UN			
126	PINÇA HARTMANN (JACARÉ) - 16CM PINÇA HARTMANN (JACARÉ) - 16CM. Pinça Hartmann (jacaré), confeccionada em Aço Inoxidável, medindo 16cm de comprimento. Indicada para retirada de DIU. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UN			
127	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 16CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 16CM. Porta agulha Mayo Hegar, confeccionada em Aço Inoxidável, medindo 16cm de comprimento. Com serrilha. Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UN			
128	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 18CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 18CM. Porta agulha Mayo Hegar, confeccionada em Aço Inoxidável, medindo 18cm de comprimento. Com serrilha. Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	UN			
129	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - ADULTO REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - ADULTO. Autoclavável, constituído de balão de insuflação transparente em silicone de grau médico, reservatório de oxigênio, máscara facial, conexão de entrada de oxigênio e válvula unidirecional que impede o refluxo do ar. Volume do balão: entre 1600mL e 1800mL. Indicado para pacientes adultos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	50	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

130	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - INFANTIL/PEDIÁTRICO REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - INFANTIL/PEDIÁTRICO. Autoclavável, constituído de balão de insuflação transparente em silicone de grau médico, reservatório de oxigênio, máscara facial, conexão de entrada de oxigênio e válvula unidirecional que impede o refluxo do ar. Volume aproximado do balão: 500mL. Indicado para pacientes pediátricos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	50	UN		
131	REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - NEONATAL REANIMADOR MANUAL COM RESERVATÓRIO (AMBU) - NEONATAL. Autoclavável, constituído de balão de insuflação transparente em silicone de grau médico, reservatório de oxigênio, máscara facial, conexão de entrada de oxigênio e válvula unidirecional que impede o refluxo do ar. Volume do balão: entre 250mL a 320 mL. Indicado para pacientes neonatos. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O equipamento deve estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e ter registro na ANVISA.	30	UN		
132	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 3.0 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 3.0. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 3,0. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.	500	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

133	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 3.5 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 3.5. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 3,5. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.	500	UN		
134	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4.0 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4.0. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 4,0. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.	500	UN		
135	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4.5 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 4.5. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	500	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Manguito em PVC elástico. Tamanho 4,5. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.					
136	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5.0 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5.0. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 5,0. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.	500	UN			
137	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5.5 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 5.5. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 5,5. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.	500	UN			
138	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 6.5 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 6.5. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-	500	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 6,5. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.					
139	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7.0 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7.0. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 7,0. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.	500	UN			
140	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7.5 SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 7.5. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 7,5. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.	500	UN			
141	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 8.0. SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO - N° 8.0. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retráida atraumática, orifício Murphy, estéril. Balão azul de controle com encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, conector	500	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	semi-montado, transparente, graduado. Modelo com Cuff (balão). Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 8,0. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.					
142	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - N° 2.0 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO - N° 2.0. Tubo endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril. Marcadores de graduação em centímetros. Fabricado com material atóxico, não-pirogênico, translúcido e radiopaco. De uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável. Manguito em PVC elástico. Tamanho 2,0. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura, em Papel Grau Cirúrgico.	500	UN			
143	SONDA NASOENTERAL N° 08 - ESTERIL EM POLIURETANO SONDA NASOENTERAL N° 08 - ESTERIL EM POLIURETANO. Sonda para Alimentação Enteral, produzida em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanhada de fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, com ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Registro na Anvisa.	1000	UN			
144	SONDA NASOENTERAL N° 10 - ESTERIL EM POLIURETANO SONDA NASOENTERAL N° 10 - ESTERIL EM POLIURETANO. Sonda para Alimentação Enteral, produzida em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanhada de fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, com ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Registro na Anvisa.	600	UN			
145	SONDA NASOENTERAL N° 12 - ESTERIL EM POLIURETANO SONDA NASOENTERAL N° 12 - ESTERIL EM	1000	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	POLIURETANO. Sonda para Alimentação Enteral, produzida em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanhada de fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, com ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Registro na Anvisa.					
146	TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA - ACRÍLICO- 40 CM X 50 CM X 0,6 CM TABUA DE MASSAGEM CARDÍACA - ACRÍLICO- 40 CM X 50 CM X 0,6 CM. Tábua de Massagem cardíaca (RCP) para carro de emergência. Medidas aproximadas, mínimas: 40 x 50 x 0,6cm, com alças de apoio.	20	UN			
147	TALA METAL PARA IMOBILIZAR DEDO - 16X180MM TALA METAL PARA IMOBILIZAR DEDO - 16X180MM. Tala Imobilizadora ortopédica metálica de alumínio com espuma, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, n° lote, data de fabricação e prazo de validade.	600	UN			
148	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO G TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO G. Tala moldável, para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; em cor padrão para resgate, facilitando a identificação do tamanho; utilizável com fita crepe, bandagem ou gaze; não necessitando de água quente ou vapor para aplicação; podendo ser lavada e reutilizada.	20	UN			
149	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO M TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO M. Tala moldável, para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; em cor padrão para resgate, facilitando a identificação do tamanho; utilizável com fita crepe, bandagem ou gaze; não necessitando de água quente ou vapor para aplicação; podendo ser lavada e reutilizada.	20	UN			
150	TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA	20	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO P TALA MOLDÁVEL, ARAMADA, PARA MÃO/ANTEBRAÇO, JUNÇÃO FLEXIVEL - TAMANHO P. Tala moldável, para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; em cor padrão para resgate, facilitando a identificação do tamanho; utilizável com fita crepe, bandagem ou gaze; não necessitando de água quente ou vapor para aplicação; podendo ser lavada e reutilizada.					
151	TELA PARA HÉRNIA (MARLEX) - 15 X 15CM TELA PARA HÉRNIA (MARLEX) - 15 X 15CM. Fabricada com fio Marlex, confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar. Adapta-se ao crescimento do organismo. Esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama. Ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias.	500	UN			
152	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) - APROX. 16CM TENTACANULA (SONDA ACANELADA) - APROX. 16CM. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante, confeccionado em Aço Inoxidável, medindo cerca de 16cm de comprimento. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Material Autoclavável.	10	UN			
153	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. Medição de temperatura sem contato em celsius, números do visor grandes e nítidos. Com laser indicando ponto de medição. Sinal sonoro indicando que a medição está concluída. Tempo máximo para medição: 5 segundos, Memória: mostrar no mínimo a última temperatura registrada. Resolução Mínima: 0,1 °C, Precisão: ± 0,1 °C, Faixa de Medição: 32,0 A 43,0 °C, Erro Máximo: 0,3°C. Desligamento automático. Distância para leitura: 2 a 15cm. Acompanhado de Estojo para Armazenamento e Com Pilha Substituível de Longa Duração. Aprovado pelo Inmetro.	5	UN			
154	TERMÔMETRO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE TERMÔMETRO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL MEDIDOR DE TEMPERATURA E UMIDADE.	60	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Instrumento de medição com visor, de fácil leitura, destinado para medir a temperatura e umidade ambiente. Mede temperatura externa e interna; possui função máxima e mínima; umidade interna. Possui botão seletor de unidade de medição: °C ou °F. Possui botão temperatura interna/externa. Material: plástico ABS. Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F). Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F). Resolução: 0,1°C / °F. Exatidão int/ext: aproximadamente $\pm 1^{\circ}\text{C}$ de 0°C a 50°C, $\pm 2^{\circ}\text{C}$ para o restante da faixa. Faixa da umidade: no mínimo 15% à 95% UR. Comprimento do cabo: $\pm 2,40\text{m}$ . Fonte de alimentação: Pilhas 1,5V AAA. Dimensões e peso aproximados: 86 x 64 x 22mm e 85g.					
155	TESOURA MAYO RETA - 16CM TESOURA MAYO RETA - 16CM. Tesoura Mayo, ponta reta, confeccionada em Aço Inoxidável, medindo 16cm de comprimento. Autoclavável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	UN			
156	TESOURA METZENBAUM CURVA - APROX. 20CM TESOURA METZENBAUM CURVA - APROX. 20CM. Tesoura Metzenbaum, ponta curva, confeccionada em Aço Inoxidável, medindo cerca de 20cm de comprimento. Instrumento cirúrgico articulado cortante. Autoclavável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	UN			
157	TORNOZELEIRA/CANELEIRA 2,0 KG - PAR TORNOZELEIRA/CANELEIRA 2,0 KG - PAR. Confeccionadas em nylon de alta resistência, c/ ajuste na largura através de velcro, peso aproximado de 2,0 kg cada unidade - Par, cores diversas.	12	PAR			
158	TUBETE PORTA LÂMINAS PARA EXAME PREVENTIVO - PARA 3 LÂMINAS TUBETE PORTA LÂMINAS PARA EXAME PREVENTIVO - PARA 3 LÂMINAS. Tubete para 3 (três) lâminas de exame preventivo, confeccionado em material plástico resistente, na cor branca.	7000	UN			
159	VÁLVULA DOYEN 60X90MM - APROX. 25CM VÁLVULA DOYEN 60X90MM - APROX. 25CM. Válvula Doyen para ginecologia, tamanho 60 X 90mm. Produzido em Aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem plástica individual, constando os dados	10	UN			



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	de identificação, procedência e Rastreabilidade.					
160	VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO (AMARELO) VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO (AMARELO). Válvula para regulagem ajustável de pressão de saída de gases em rede canalizada. Fabricada em latão cromado, com pressão máxima de entrada de 75Kgf/cm <sup>2</sup> , manômetro de 0 até 11 Kgf/cm <sup>2</sup> , pressão de saída de 0 até 7 Kgf/cm <sup>2</sup> . Pintado na cor do gás e knob de controle. Oferecendo grande precisão para a regulagem da pressão do gás. Selo do Inmetro e registro na Anvisa. Conexões de entrada e saída: normas ABNT.	25	UN			
161	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXÔMETRO - KIT P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXÔMETRO - KIT P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO. Corpo fabricado em metal cromado, manômetro de alta pressão c/ escala de no mínimo 0 a 315 kgf/cm <sup>2</sup> , pressão fixa de 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de segurança e fluxômetro c/ escala de no mínimo 0 a 15 litros/minuto, conexão de entrada e saída c/ rosca padrão ABNT, indicado p/ cilindro de gases médico-hospitalares, cor verde.	25	KIT			
162	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO (VERDE) VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO (VERDE). Válvula para regulagem ajustável de pressão de saída de gases em rede canalizada. Fabricada em latão cromado, com pressão máxima de entrada de 75Kgf/cm <sup>2</sup> , manômetro de 0 até 11 Kgf/cm <sup>2</sup> , pressão de saída de 0 até 7 Kgf/cm <sup>2</sup> . Pintado na cor do gás e knob de controle. Oferecendo grande precisão para a regulagem da pressão do gás. Selo do Inmetro e registro na Anvisa. Conexões de entrada e saída: normas ABNT.	25	UN			
163	CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO. Grades em Plástico. Mínimo de três movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões 0,90 x 1,90 cm, com altura mínima	23	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	de 45 cm e máxima de 70 cm; grades laterais: 64 x 28 cm. Capacidade máxima: 150 kg. Com estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65 mm; Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1" x 1/8" . Base do terceiro movimento em aço carbono metalon 30 x 50 x 1,20mm. Pintura eletrostática em epóxi, na cor branca , tratamento anti-ferrugem. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal. Cabeceira em plástico injetado.					
164	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830 EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830. Terumo Clip Afl Air 2.4m Filtro 15 Micra Injector Reversivel Luer Lock. Para Bomba TE-LM 800/700/702.	15000	UN			
165	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830 EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830. Equipo de infusão intravenosa para uso em bomba para medicamentos fotosensíveis (com conector luer lock; com entrada de ar; e injetor lateral; e clip antifluxo livre).	7500	UN			
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 40CM X 100 METROS - TUBULAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 40CM X 100 METROS - TUBULAR. Papel grau termo-selável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave, em dupla face, uma em Papel Grau Cirúrgico, com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> , porosidade controlada, e a outra em filme laminado transparente, multcamadas, para facilitar a identificação e processo de selagem, resiste ao rasgo na abertura e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m <sup>2</sup> . Com indicadores conclusão da esterilização no vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). Acondicionado em embalagem de fábrica, contendo a data de fabricação, validade, nome do fabricante.	225	ROLO			
167	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUEER SLIP) - 1ML	67500	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUER SLIP) - 1ML. Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer slip, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.					
168	SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 1000 ML SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 1000 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 1 litro.	75000	UN			
169	SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 250ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade.	187500	UN			
170	SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 500 ML SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 500 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 500ml.	187500	UN			
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 100ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 100ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 100ml.	150000	UN			
172	SORO GLICOFISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL -	11250	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	BOLSA/FRASCO DE 1000 ML SORO GLICOFLUIDO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 1000 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 1 litro.					
173	SORO GLICOFLUIDO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML SORO GLICOFLUIDO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 250ml.	30000	UN			
174	SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 250ml.	30000	UN			
175	CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO CAMA HOSPITALAR COM GRADES - MÍNIMO DE TRÊS MOVIMENTOS - ADULTO. Grades em Plástico. Mínimo de três movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões 0,90 x 1,90 cm, com altura mínima de 45 cm e máxima de 70 cm; grades laterais: 64 x 28 cm. Capacidade máxima: 150 kg. Com estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'U' 50x25x2,65 mm; Estrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1" x 1/8". Base do terceiro movimento em aço carbono metalon 30 x 50 x 1,20mm. Pintura eletrostática em epóxi, na cor branca, tratamento anti-ferrugem. Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal. Cabeceira em plástico injetado.	7	UN			
176	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830	5000	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830. Terumo Clip Afl Air 2.4m Filtro 15 Micra Injector Reversivel Luer Lock. Para Bomba TE-LM 800/700/702.				
177	EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830 EQUIPO PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS DA MARCA TERUFUSION TIPO LM3 TE - LM830. Equipo de infusão intravenosa para uso em bomba para medicamentos fotossensíveis (com conector luer lock; com entrada de ar; e injetor lateral; e clip antifluxo livre).	2500	UN		
178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 40CM X 100 METROS - TUBULAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERELIZAÇÃO - 40CM X 100 METROS - TUBULAR. Papel grau termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave, em dupla face, uma em Papel Grau Cirúrgico, com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> , porosidade controlada, e a outra em filme laminado transparente, multicamadas, para facilitar a identificação e processo de selagem, resiste ao rasgo na abertura e composto por poliéster e polipropileno, com aproximadamente gramatura 54 g/ m <sup>2</sup> . Com indicadores conclusão da esterilização no vapor saturado (autoclave) ou a óxido de etileno (ETO). Acondicionado em embalagem de fábrica, contendo a data de fabricação, validade, nome do fabricante.	75	ROLO		
179	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUEER SLIP) - 1ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA E S/ ROSCA (LUEER SLIP) - 1ML. Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, c/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luer slip, c/ localização central, embolo c/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação do produto, procedência, n° do lote, data de fabricação, esterilização e prazo de validade.	22500	UN		
180	SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 1000 ML SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL -	25000	UN		

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	BOLSA/FRASCO 1000 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 1 litro.					
181	SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 250ML SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 250ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade.	62500	UN			
182	SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 500 ML SORO FISIOLOGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 500 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 500ml.	62500	UN			
183	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 100ML SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 100ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 100ml.	50000	UN			
184	SORO GLICOFLISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 1000 ML SORO GLICOFLISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 1000 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 1 litro.	3750	UN			
185	SORO GLICOFLISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML SORO GLICOFLISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML. Acondicionado em	10000	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 250ml.					
186	SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML SORO GLICOSADO 5% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 250 ML. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bolsa/frasco com 250ml.	10000	UN			

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PORTE EMPRESARIAL (MEI/ME/EPP)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

- a)** encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:  
 Microempreendedor Individual (MEI); ou  
 Microempresa (ME); ou  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- b)** o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c)** não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, em especial do art. 4º, inciso VII, Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 0\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO IV**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO PROCURAÇÃO PARTICULAR)**

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para representar a outorgante ou delegar para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os ao outorgado o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, com o fim específico de representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, podendo assim, propor seu credenciamento ao certame em epígrafe, bem como, formular declarações, propostas, promover oferta de lances, renunciar direitos, apresentar recursos administrativos, assinar ata de registro, firmar contratos, notas de empenhos e/ou instrumentos equivalentes, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

---

Assinatura do outorgante  
**(com firma reconhecida)**

---

Assinatura do outorgado



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CONJUNTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

**(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

**(2)** Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

**(3)** Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

**(4) Não possui em seu quadro permanente de pessoal**, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

**(5) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo**, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

I. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

II. no quadro societário da empresa, não há entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

III. no quadro societário da empresa, não há sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_\_/202\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital do certame em epígrafe, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

- a)** a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido “PREGÃO PRESENCIAL”, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido “PREGÃO PRESENCIAL”, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido “PREGÃO PRESENCIAL”, quanto a participar ou não da licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do referido “PREGÃO PRESENCIAL”, antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_

**I – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.701.982/0001-41, neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.\_\_\_\_\_, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Coordenadoria de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores; Decreto Municipal n. 056/2009 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) CONTRATADA(s).

**1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas aquisições de **Materiais Médicos Hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1.2.** As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1.** O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
	EMPRESA:					
	<b>VALOR TOTAL</b>					

**3.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis, nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**4 - CLAUSULA QUARTA – DO(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s)**

**4.1.** A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. O material deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, conforme o caso, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

5.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

5.4 – Deverá a contratada apresentar **Certificado de Registro do Produtos**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens que apresentam obrigatoriedade de tal documento:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**a)** Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

a.1) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima, conforme o caso, sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste edital e seus anexos.

5.5. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.6. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o material, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.7. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 03 (três) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

5.8. O objeto será recebido:

5.8.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

5.8.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

5.8.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidade do material entregue, em conformidade com o exigido neste Termo. consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

6.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

6.11 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.12 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral dos órgãos e/ou entidades participantes ou não participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), conforme o caso, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, aportadas



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/1993

**8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”**

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

**9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto
- i) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- j) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação
- k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado
- l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- m) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas

**9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:**

- a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do ajuste, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- b) manter, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este instrumento se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)
- c) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)
- e) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do ajuste, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

- f)** executar integralmente o objeto, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transrito, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do ajuste, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;
- g)** responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- h)** promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embarreira, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- i)** manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto registrado, quando for o caso;
- j)** conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- k)** prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- l)** assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;
- m)** manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto registrado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- n)** responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- o)** aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993;
- p)** sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;
- q)** atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;
- r)** atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;
- s)** vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;
- t)** assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II – Cancelamento do Empenho.
- III - Cancelamento do preço registrado.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.3. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**11.8 São obrigações da fiscalização:**

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

11.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo-MS, de 2022.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO VIII**

**MINUTA CONTRATO N° XXX/2022**

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

**I – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), Secretario (a) de \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob n\_\_\_\_\_ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_ com endereço administrativo \_\_\_\_\_, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_, ajustam o presente contrato, de execução de forma indireta, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2022, Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/2022, de conformidade com o Edital e seus anexos, aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o Termo de Referência e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo do contrato.

**1.2.** As especificações técnicas detalhadas do objeto, constam, em particular, do TERMO DE REFERÊNCIA, parte complementar do presente ajuste que, a ele se vincula, devendo sua execução ser realizada em estrita observância aos preceitos e requisitos das “Normas Técnicas Oficiais” e à elas relacionadas, bem como, também, outras cabíveis, quando exigíveis.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ ( ), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**2.2.** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**3 - CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente contrato terá prazo de duração de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**3.2.** As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**4.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. O material deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, conforme o caso, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.3. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.4 – Deverá a contratada apresentar **Certificado de Registro do Produtos**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para os itens que apresentam obrigatoriedade de tal documento:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

a.1) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima, conforme o caso, sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste edital e seus anexos.

4.5. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.6. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o material, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.7. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 03 (três) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

4.8. O objeto será recebido:

4.8.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

4.8.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.8.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e a quantidade do material entregue, em conformidade com o exigido neste Termo, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**5 - CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

5.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

5.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

5.6. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.

5.7. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.8. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

5.9. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

5.10. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 8.666/1993, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

5.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

5.12. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

6.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, único e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

7.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, §1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

7.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

7.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

7.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.

7.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

**8 - CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**8.1. DA CONTRATANTE:**

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congêneres;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**g)** notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

**8.2. DA CONTRATADA:**

**a)** operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

**b)** manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este contrato se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

**c)** manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

**d)** reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

**e)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**f)** responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**g)** executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, ora aqui não transcrito, fornecendo condições essenciais para

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

- h)** promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;
- i)** responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;
- j)** promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embarçosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;
- k)** manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;
- l)** conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m)** prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;
- n)** assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

- o)** manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;
- p)** responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;
- q)** aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

**9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:  
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;  
II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3 Por atraso injustificado na execução do contrato:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II – Cancelamento do empenho.
- III - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

9.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

9.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente, a qualquer tempo, pelos motivos bastantes previstos nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993, nos termos estabelecidos no art. 79, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei. (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993)

10.3. A rescisão, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, acarretará por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, além das sanções previstas na legislação em vigor, até a completa indenização dos danos. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

10.4. A rescisão, por qualquer um dos motivos previstos na Lei, não dará à CONTRATADA, direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

10.5. Em caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE, decidir sobre a continuidade do contrato, sob pena de rescisão contratual. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

10.6. Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra Pessoa Jurídica (PJ), deverão ser observados todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na licitação, a que este contrato se vincula, sendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e desde que não haja prejuízo à execução do objeto, com anuência expressa e irrevogável da CONTRATANTE.

10.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei. (art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)

10.8. Não poderão ser invocados como motivo de “caso fortuito ou força maior”, senão aqueles previstos no art. 393, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este contrato, para qualquer operação financeira;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**b)** interromper a execução do contrato, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

11.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

- a)** das parcelas de maior relevância técnica;
- b)** de empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato;
- c)** subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do contrato. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. O presente contrato, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A GESTÃO DO CONTRATO será feita e realizada pelo(s) designado(s) ordenador(es) de despesa.

12.2. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

12.3. O cumprimento das obrigações constantes no contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição, tomando-se como base os arts. 67 a 76 da Lei. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

12.4. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

12.6. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

12.7. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.8. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**12.9. São obrigações supremas da fiscalização, o seguinte:**

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do contrato, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do contrato;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem os eventuais termos aditivos e/ou supressões.

12.10. À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

12.11. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução do contrato e/ou em decorrência deste.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

12.12. Na hipótese de mudança e/ou alteração do FISCAL DE CONTRATO, caso ocorra, deverá ser imediatamente comunicada por escrito à CONTRATADA, indicando-se o seu respectivo substituto.

12.13. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar em rescisão contratual. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)

13.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

13.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, assim como, a legislação mencionada no seu preâmbulo e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

15.1. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

15.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

(Ordenador de Despesa)

Contratante

(representante legal)

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20\_\_\_\_\_**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: /20\_\_\_\_\_

PROCESSO Nº: /20\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:**

**SECRETARIA DE:**

**CONTRATADO:**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - ANVISA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penalidades previstas no presente edital, seus anexos e legislações vigentes, que caso seja vencedor do certame, compromete-se a entregar o material que apresenta obrigatoriedade acompanhado da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto**.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa